

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - CCHE
CURSO DE HISTÓRIA**

CAMILA SERAFIM DAMINELLI

***ANJOS CAÍDOS:*
UM ESTUDO SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL FEMININA
(FLORIANÓPOLIS, 1990 – 2008)**

FLORIANÓPOLIS, SC

2010

CAMILA SERAFIM DAMINELLI

ANJOS CAÍDOS:
UM ESTUDO SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL FEMININA
(FLORIANÓPOLIS, 1990 – 2008)

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em História pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, sob orientação da Prof^a Dr^a Silvia Maria Fávero Arend.

FLORIANÓPOLIS, SC
2010

CAMILA SERAFIM DAMINELLI

ANJOS CAÍDOS:
UM ESTUDO SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL FEMININA
(FLORIANÓPOLIS, 1990 – 2008)

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em História pela Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Ciências Humanas e da Educação, sob orientação da Profª Drª Silvia Maria Fávero Arend.

Banca Examinadora

Orientadora:

Profª Drª Silvia Maria Fávero Arend
Departamento de História - UDESC

Membro:

Profª Drª Marlene De Fáveri
Departamento de História - UDESC

Membro:

Msc. Úrsula Lehmkuhl Carreirão
Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Habitação (SC)

Florianópolis, 23 de junho de 2010.

AGRADECIMENTOS

A tarefa de agradecer aos que contribuíram para a realização deste trabalho é sem dúvida ingrata. Existem muitas pessoas, que não serão referenciadas, cujas vidas estão de alguma forma presentes nesse trabalho, desde as linhas escritas, até a reflexão que suas existências suscitaram. Da mesma forma, estudiosos e estudiosas de outros tempos, historiadores e historiadoras da qual minha formação resulta se encontram na minha escrita, no meu método e na análise das coisas que me cercam. Sou grata por isso.

Agradeço a minha orientadora, professora Silvia Maria Fávero Arend, por ter se dedicado ao meu aprendizado e também à minha vida com tanto afinho, sendo mestra, orientadora, amiga e conselheira tão compreensiva nesses últimos três anos de experiências trocadas. Agradeço também a ética e seriedade com que me ensinou a conduzir o trabalho de historicizar. Agradeço ainda aos meus colegas de pesquisa, Anelise, Eduardo, Giovana e Larissa, que me auxiliaram em tantos momentos importantes dessa caminhada.

Agradeço aos profissionais do Programa Social Sentinela que gentilmente disponibilizaram seu material de trabalho para ser objeto dessa pesquisa, bem como sugeriram caminhos para facilitar o meu estudo.

Quero, ainda, agradecer aos meus amigos e amigas que de maneiras e intensidades diferentes, se envolveram com todas as etapas desse trabalho, amigos de convivência diária, de perto e de longe, que, acredito, sabem quem são.

Por fim, um agradecimento especial a minha família, esse grupo tão especial de indivíduos que está ao meu lado incondicionalmente: pais, avós, tios, irmãos, sobrinhos. À minha mãe, agradeço infinitamente pelo amor dedicado em cada pequena ação e por ser sempre a mais fiel amiga. Ao meu companheiro, agradeço por compartilhar comigo as aprendizagens diárias, por acreditar nos meus projetos e comemorar como suas as minhas conquistas.

“O tempo é a minha matéria, o tempo presente, os homens presentes, a vida presente.”

Carlos Drummond de Andrade

RESUMO

DAMINELLI, Camila Serafim. **Anjos Caídos: um estudo sobre exploração sexual comercial feminina (Florianópolis, 1990 – 2008)**. 83 p. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade do Estado de Santa Catarina, Curso de História. Florianópolis, 2010.

Este trabalho discorre sobre a prática da prostituição infanto-juvenil no Brasil que, ao longo do século XX, foi paulatinamente considerada uma atividade ilegal para esse segmento, enquanto outras atividades, por meio das legislações menoristas e trabalhistas, foram regulamentadas. A assistência social, fundada em 1988 com a Constituição Federal e assentada pela Lei Orgânica da Assistência Social, de 1993, assume o combate à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes através do Programa Social Sentinela. A presente pesquisa foi realizada junto a esse programa, tendo-se estudado prontuários de atendimento de meninas em situação de exploração sexual comercial, visando, através de estudos de caso, compreender esse ramo de atividade em Florianópolis, entre 1990 e 2008, bem como inferir sobre o modelo de intervenção realizado pelos profissionais da rede protetiva na cidade. Foram analisadas também as políticas sociais, que, neste contexto, colocam em cena a necessidade do embricamento das relações sócio-econômicas no entendimento do comércio sexual infanto-juvenil, em que a falta de provedores na família, o desejo de consumo de bens duráveis, a denominada "situação de rua" e a utilização de drogas apresentaram-se como fatores relevantes.

Palavras-chave: Exploração sexual comercial – infância e adolescência – legislação menorista - Programa Social Sentinela

ABSTRACT

DAMINELLI, Camila Serafim. ***Fallen Angels: a study of female commercial sexual exploration in Florianópolis (1990 – 2008)***. 83 p. Study of graduate conclusion - University of Santa Catarina, History graduate. Florianópolis, 2010.

On the present study, is made a discussion about the practice of juvenile prostitution in Brazil that, throughout the twentieth century, was gradually considered an illegal activity in this segment, while other activities were regulated through the minors and labor laws. Social assistance, founded in 1988 with the Federal Constitution and sitting by the Organic Law of Social Assistance, of 1993, assume the fight against commercial sexual exploration of children and adolescents through the Sentinela Social Program. The research processes was conducted allied at program, studying the girls's records of attendance in situations of commercial sexual exploration. The focus in case studies, is justify to understand this business in Florianópolis, between 1990 and 2008, as also infer the intervention model performed by the protect net professionals of the city. It was evaluated too, the social policies, which in this context, put into scene the necessary complementation of socio-economic relationships in the understand of child-hood and adolescence sexual deal, where the absence of providers in the family, the desire for consumption of durable assets, the denominated "homeless situation" and the use of drugs proved to be relevant factors.

Keywords: Commercial sexual exploration – child-hood and adolescence - minors legislation - Social Program *Sentinela*

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO | 10 |
| | |
| CAPÍTULO 1 PERCEPÇÕES MORAIS, CONDUTAS CRIMINALIZADAS: A LEGISLAÇÃO MENORISTA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO- JUVENIL | 17 |
| 1.1 FAMÍLIA E INFÂNCIA | 17 |
| 1.2 PRÁTICAS DESEJADAS E PRÁTICAS INTERDITAS AO UNIVERSO INFANTO-JUVENIL..... | 22 |
| 1.3 LEGISLAÇÃO MENORISTA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO- JUVENIL | 26 |
| | |
| CAPÍTULO 2 PROGRAMA SOCIAL SENTINELA: HISTÓRIAS DE VIOLÊNCIA, HISTÓRIAS DE VIDA | 38 |
| 2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL E A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FLORIANÓPOLIS..... | 38 |
| 2.2 A EXPLORAÇÃO SEXUAL E O CONSUMO DE DROGAS..... | 41 |
| 2.3 A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMO EVENTUALIDADE OU “NAMORO” | 53 |
| | |
| CAPÍTULO 3 EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL: O FENÔMENO E AS PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO EM FLORIANÓPOLIS..... | 62 |
| 3.1 AS ATIVIDADES SEXUAIS COMERCIAIS INFANTO-JUVENIS EM FLORIANÓPOLIS..... | 63 |

| | |
|---|-----------|
| 3.2 A DEMANDA PELAS ATIVIDADES SEXUAIS COMERCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES..... | 67 |
| 3.3 PERSPECTIVAS E ENFRENTAMENTOS: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS EXPECTATIVAS DE VIDA DE MENINAS PROSTITUÍDAS..... | 71 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 77 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 79 |
| FONTES DOCUMENTAIS | 84 |

INTRODUÇÃO

De acordo com a teologia cristã, *Anjos Caídos* foram, um dia, criaturas celestiais. Vivendo em delicadeza e luminosidade, estes seres foram tomados por desejos ambiciosos e acabaram banidos do Paraíso pelo criador. Entretanto, a imagem perversa projetada sob um ser de luz, causa a sensação de que algo está fora do lugar, de que sua queda resulta, assim acredita-se, da perversidade advinda de terceiros. Da mesma maneira, é igualmente difícil conceber que existam crianças na sociedade brasileira em atividades – exercidas por livre vontade - em que sua doçura não possa ser manifestada. É-nos difícil crer que a inocência possa ser rompida sem que haja o contato com a sua corrupção; preferimos pensá-las como anjos que, empurrados pelas circunstâncias, encontram-se caídos.

O discurso da infância foi gestado no Brasil, ao longo do século XX, sob a perspectiva do controle e da tutela por parte do Estado sobre as crianças e adolescentes, seres considerados em processo de formação. Como resultado desse processo a Constituição brasileira de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) garantem através da lei a punição de indivíduos que submetam o segmento infanto-juvenil a situações que possam comprometer seu bom desenvolvimento físico e mental. Vemos, através desses esforços, a tentativa de consolidar uma fronteira que delimita as atividades que podem se desenvolver por adultos e por crianças. Estas estão calcadas, fundamentalmente, nas relações de trabalho para os adultos e na escolaridade para os infantes.

Contudo, na sociedade brasileira a erradicação do trabalho infantil nunca se completou, suscitando na tentativa de diálogo entre o Estado e as famílias das classes populares, onde a renda produzida pelos pequenos trabalhadores, muitas vezes, é uma necessidade. Algumas atividades exercidas pelos infantes, entretanto, não são consideradas legítimas pela sociedade brasileira ainda que gerem remuneração. É o caso da prostituição e de outras práticas ligadas ao mercado do sexo. Os infantes nessas situações são concebidos como vítimas da chamada desestruturação familiar e da situação de miséria em que se encontram. A partir dessa perspectiva vitimista foi

proposta a substituição do termo prostituição infantil para exploração sexual comercial infanto-juvenil.

Em Florianópolis, a exploração sexual infanto-juvenil está assentada em denúncias por parte da sociedade que visa a proteção da infância e adolescência, e em “silêncios” no que se refere ao comércio sexual envolvendo o segmento infanto-juvenil; sendo práticas, apesar de evidenciadas, pouco conhecidas. Os estudos relativos a essa temática tem, em geral, o foco nos discursos de proteção ou então na deficiência dos projetos sociais no que se refere ao combate às atividades sexuais prestadas por menores. Poucos trabalhos problematizam a procura pelos mesmos ou a relação destes com fatores como as demandas sociais vividas pelos grupos de meninas que praticam a exploração sexual comercial.

O problema do qual resulta esta pesquisa surgiu durante o período em que fui bolsista de Iniciação Científica, entre 2007 e 2009, em pesquisa sobre relações de trabalho infanto-juvenis no tempo presente.¹ Buscava-se, através da História Oral, entender as relações laborais exercidas por crianças e adolescentes em atividades ligadas ao tráfico de entorpecentes, ao mercado do sexo, ao mundo do futebol e das modelos. No que se refere às meninas em situação de exploração sexual, entramos em contato com o Programa Social Sentinela, que nos ofereceu uma lista de 10 meninas ligadas a essa atividade, para que entrevistas fossem realizadas com as mesmas. Foram realizadas 5 entrevistas, com cerca de uma hora cada, porém, a fala das meninas não forneceu subsídios necessários para que pudéssemos analisar a entrada das mesmas nessa atividade, elas tampouco mencionaram exercer atividades sexuais comerciais.

Uma vez que as entrevistas foram permeadas por silêncios por parte das meninas, as técnicas do programa social nos ofereceram os prontuários de atendimento das mesmas, para que a leitura pudesse preencher as lacunas de suas falas. Nesses cinco prontuários, deparamo-nos com narrativas extenuantes da vida das meninas, em que diferentes atores sociais surgem para responder, sob diferentes olhares, aos nossos questionamentos. A referida pesquisa tinha como foco um conjunto de relações laborais

¹ A pesquisa, sob coordenação da professora Silvia Maria Fávero Arend, intitulava-se “Relações de trabalho infanto-juvenis: experiências masculinas e femininas no mundo urbano (Florianópolis, 1980 - 2005)”, e teve como bolsistas, além desta pesquisadora, as acadêmicas Anelise Rodrigues Machado de Araújo, Giovana Moraes Suzin e Laissa Ripardo, e o acadêmico Eduardo Riciardi, do curso de História da Universidade do Estado de Santa Catarina.

exercidas por crianças e adolescentes na contemporaneidade, sendo que ao término desta, outras questões específicas referentes ao grupo social de meninas envolvidas na exploração sexual comercial e sua complexidade, abriram caminho para a presente pesquisa.

Essa pesquisa tem como objetivo a identificação dos possíveis aspectos que influenciam no ingresso de meninas em atividades sexuais comerciais, buscando compreender a relação entre estas e a violência sexual proferida contra menores do sexo feminino, a considerada sexualização precoce e ainda, a visão das mesmas quanto à atividade. Busca-se também traçar um perfil sócio-econômico das meninas tendo em vista questões de gênero, classe, etnia e geração, bem como analisar os discursos dos profissionais ligados à assistência social de garotas atendidas por “exploração sexual comercial” nos programas sociais da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

Analisando a dinâmica do consumo e as relações permeadas por trocas, presentes nas sociedades ocidentais, entendemos que o fenômeno da exploração sexual comercial não é apenas econômico, mas também social. Ou seja, de que maneira, sem que haja uma demanda, e que essa demanda esteja no seio da sociedade, fica inteligível para os infantes e adolescentes que seus corpos ou as atividades que podem prestar podem vir a ser objeto de troca? A dinâmica das relações estabelecidas, no âmbito nacional e continental, segundo Campos e Faleiros (2000), acabou por originar uma sexualidade machista, sexista e adultocêntrica, que ainda perdura na sociedade contemporânea. O fato da prostituição e demais serviços sexuais serem exercidos, majoritariamente, por indivíduos do sexo feminino insere-se nesse contexto e justifica o recorte de gênero nesse trabalho e de análises que levem em consideração as relações de poder enquanto determinantes para a compreensão da exploração sexual infanto-juvenil.

A década de 1990 é um marco no que se refere à compreensão da amplitude do mercado do sexo envolvendo crianças e adolescentes. O recorte temporal deste trabalho (1990 – 2008) se situa no momento em que esse fato ganha importância no cenário mundial e que se intensificam os trabalhos sobre a temática de acordo com o contexto de vários países no mundo. É também nesse período que se começa a discutir práticas cabíveis de enfrentamento para esse, assim considerado, problema social, em que a

promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil, tem grande relevância. Os diagnósticos realizados pelas pesquisas nessa área são importantes pontos de partida para pensar as políticas públicas de enfrentamento ao fenômeno, como também a assistência aos indivíduos envolvidos no mesmo. O recorte final da pesquisa, o ano de 2008, colocou-se como necessário para que se pudesse estudar alguns casos já encerrados, em que seria possível analisar o atendimento das meninas como um todo, desde a apuração da denúncia até o desligamento da família.

A ilegalidade da exploração sexual comercial, bem como o fato de lidar com menores de idade, trouxe a necessidade de os pesquisadores buscarem, nas últimas duas décadas, novas fontes que driblassem a escassez das consideradas fontes tradicionais, a fim de compreender o fenômeno no Brasil. Dentre as fontes documentais utilizadas em trabalhos com essa temática destacam-se as fontes impressas, orais, jurídicas, e mais recentemente, o material produzido pelos programas sociais. Nesse trabalho, utilizaremos a legislação menorista como fonte de estudo analisando-a como produto de seu tempo, em que se verificam os valores e as preocupações de homens e mulheres de cada período com relação às atividades sexuais comerciais *infanto-juvenis*. É importante ressaltar que, apesar de existirem estudos baseados nesse tipo de fonte jurídica, não existem trabalhos no Brasil que apresentem análises teóricas com relação a pesquisas com legislação.

Foi utilizado também como fonte documental dessa pesquisa, um conjunto de prontuários do Programa Social Sentinela da Prefeitura de Florianópolis de meninas em situação de “exploração sexual comercial”. O Programa Social Sentinela, que existe desde 2001, trabalha a partir de denúncias recebidas pelo telefone do S.O.S. Criança. Sua sede, juntamente com outros projetos sociais da prefeitura, situa-se no complexo da Cidade da Criança, na Rua Rui Barbosa, nº 677, Bairro Agrônômica. Nos prontuários do referido programa social são narrados diariamente os acontecimentos que fazem parte da vida das meninas atendidas, suas relações familiares e sociais e detalhes do trabalho que se está realizando com elas. Neles constam ainda informes dos profissionais ao Conselho Tutelar; os relatórios de médicos; análises de psiquiatras com relação aos seus comportamentos; determinações judiciais; e encaminhamentos futuros das assistentes sociais. Os prontuários apresentados por esse trabalho foram sugeridos pelas

profissionais do Programa Social Sentinela em dois momentos distintos. No primeiro momento, já referido, nos foram apresentados os cinco prontuários de meninas entrevistadas outrora, para que o material dialogasse com as falas das mesmas; no segundo momento, voltei ao programa buscando mais casos para a realização deste trabalho e, com o auxílio da catalogação dos prontuários arquivados, as técnicas deste setor me indicaram três casos marcantes atendidos pelo Programa Social Sentinela.

As relações de gênero enquanto categorias de análise são de suma importância para as análises do objeto dessa pesquisa. Para Joan Scott, “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos” (1990, p. 14). O conceito enquanto categoria de análise abre caminhos para a compreensão da prostituição infanto-juvenil no sentido de entender essa prática, as representações sociais acerca dela e as relações de poder nela imbuídas, bem como questões relacionadas ao incesto e ao abuso sexual, observados como fenômenos perpetrados, em grande parte, contra o sexo feminino.

As noções de corpo serão trabalhadas segundo reflexões acerca da bio-política de Michel Foucault, no sentido do corpo como alvo do poder, corpo que se manipula, se modela, se treina, que obedece, responde, se torna hábil ou cujas forças se multiplicam (1987).

No que concerne à família e às classes populares, considera-se que o conceito “família” é múltiplo e complexo, cujas práticas e representações sociais vêm sendo desnaturalizadas e dessacralizadas há cerca de 30 anos a partir do olhar relativista dos historiadores. Sobretudo se tratando de classes populares, torna-se inviável conceber o conceito de família a partir do modelo da norma familiar burguesa. Estudos recentes têm demonstrado que as famílias das camadas menos favorecidas não são constituídas pelo homem provedor, a mãe dedicada e os filhos como centro das atenções; os grupos populares têm conjuntos familiares diversos e que não se valem dos papéis sociais de homens e mulheres estabelecidos pela norma.

Infância e juventude serão entendidas como um conjunto de discursos articulados que engendram práticas e valores (KUHLMANN JÚNIOR; FREITAS, 2002). No caso dos grupos populares urbanos brasileiros, muitas vezes, os limites são muito tênues entre a fase da vida considerada como infância e a percebida como juventude

(AREND, 2005). Tal processo que se dá no âmbito sócio-cultural é de suma importância no debate das relações de trabalho.

A categoria trabalho é geralmente pensada para o universo dos adultos. Nesse trabalho dialogamos com Mike Savage no sentido de tentar articular na análise das relações de trabalho outras dimensões comumente esquecidas ou deixadas em segundo plano, tais como, gênero, etnia, o mundo da família e as questões geracionais.

Mary Del Priore e Irmã Rizinni têm trabalhos importantes no âmbito das relações de trabalho infanto-juvenis, muito embora com os olhares que vitimizam crianças e adolescentes, seus estudos dão grande luz a questões relacionadas à legislação e à construção dos direitos do segmento infanto-juvenil, que também serão utilizadas nessa pesquisa.

No primeiro capítulo busca-se entender como foram produzidos os discursos a cerca do universo infanto-juvenil ao longo do século XX, dos quais resultam a representação contemporânea de infância e adolescência. Nesse sentido, analisamos ainda a legislação específica voltada ao segmento infanto-juvenil, desde o Código de Menores, de 1927, passando pelo Código de Menores de 1979 e por fim, chegando ao Estatuto da Criança e do Adolescente, em voga desde 1990. A análise está voltada às relações de trabalho exercidas por crianças e adolescentes, em que são evidenciados, nesses três momentos, a consolidação da dualidade entre as atividades legítimas e ilegítimas. Os serviços sexuais são apresentados conforme as diferentes visões sobre os mesmos no decorrer do século em questão.

As histórias de vida de meninas em situação de exploração sexual comercial em Florianópolis narradas pelos prontuários são objetos de estudo do segundo capítulo. Os estudos de caso visam dar luz sobre os fatores que contribuem para a entrada de crianças e adolescentes nesse ramo de atividade, como também os procedimentos dos profissionais da Assistência Social visando a superação das demandas apresentadas pelas meninas e suas famílias. Busca-se, através das trajetórias individuais, traçar aspectos comuns ao grupo assistido pelo Programa Social Sentinela.

No terceiro capítulo, propõe-se apresentar o panorama da exploração sexual comercial em Florianópolis a partir das meninas que participam do Programa Social Sentinela. Neste espaço são discutidas as práticas sexuais comerciais das garotas em

questão e a demanda por estas práticas, a partir dos indícios fornecidos pelos prontuários. É ainda tema desse capítulo a política pública de assistência social a crianças e adolescentes em Florianópolis e o modelo de enfrentamento da exploração sexual comercial em atuação na cidade.

CAPÍTULO 1 PERCEPÇÕES MORAIS, CONDUTAS CRIMINALIZADAS: A LEGISLAÇÃO MENORISTA E A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

1.1 FAMÍLIA E INFÂNCIA

Algumas crianças, ao longo da História, tiveram suas trajetórias marcadas pelo trabalho, outras, pela escolarização. Há aquelas que foram moldadas sob a égide da solidão, do sofrimento e do abandono e existem aquelas que se casaram e tiveram filhos antes fase adulta; viveram e morreram cedo. A compreensão social para essas realidades é construída de acordo com a mentalidade de cada sociedade, sendo infância e juventude, enquanto experiências, variantes ao longo dos tempos a partir dos discursos produzidos por esse coletivo, que por sua vez definem as prerrogativas para tais categorias.

É considerada *criança*, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a pessoa até doze anos incompletos e *adolescente*, aquela entre doze e dezoito anos.² Fora dos termos da Lei, segundo Kuhlmann Júnior e Freitas (2002), infância e adolescência são conceitos formulados a partir de um conjunto de discursos que produzem práticas e valores sociais. No âmbito dos discursos que se entremeiam, o conceito de “criança universal” surge para estabelecer a idéia de um período da vida desvinculado das condições de existência, ou seja, que é idêntico a qualquer criança, independente de sua classe social, gênero, etnia, etc.

A consolidação dessa perspectiva para os infantes do Brasil tem como marcos principais o Ano Internacional da Criança, em 1979, e a Convenção dos Direitos das Crianças, em 1989, cujos diagnósticos dos problemas das crianças colocam a necessidade de intervenção tanto por parte do Estado, quanto de organizações internacionais para “salvar” as infâncias brasileiras.

Segundo Gouveia (2007), a semântica da palavra infante, *em-fant*, indica um sujeito que não tem voz, que não pode falar por si mesmo, bem como uma relação de

² BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 2º.

alteridade, de um outro, diferente do referencial adulto. Apesar de distante temporalmente da contemporaneidade, a idéia presente na formulação desse conceito não se dissipou totalmente, sendo que há, em seu conteúdo, mais continuidade do que ruptura. A concepção social atual da criança é a de um indivíduo dependente, que deve ser protegido, para que venha a se desenvolver de forma segura e saudável.

A infância como lugar da inocência apresenta-se, talvez, como o mais bem sedimentado pelos discursos acerca do universo infantil. Considerados seres em formação, dos meninos e meninas “em idade escolar” são tiradas as responsabilidades pela situação em que se encontram, sendo pais, mães, sociedade e Estado responsáveis por sua vida e bem estar. Assim como ocorre com a infância, o conceito moderno de juventude impera no plural, *juventudes*, em que a experiência coletiva do século XX, de acordo com Abramo (1995), tem no modelo burguês o padrão ideal para avaliar as abreviações, interrupções e extensões desta etapa e as condições de outros segmentos sociais para igualmente “viver a juventude”.

A infância dos dias atuais é fruto de uma construção ideológica instrumentalizada ao longo dos últimos cinco séculos. Nas sociedades européias, segundo Ariès (2006), antes do século XVI o sentimento era de que seria preciso ter vários filhos para se conservar apenas alguns. Os altos índices de mortalidade infantil faziam das crianças na primeira infância seres substituíveis aos quais os pais não deveriam apegar-se; era um momento da vida considerado sem importância. Durante a Idade Média, os hábitos precários de higiene, somados aos incipientes conhecimentos sobre medicina, faziam da morte das crianças um fenômeno considerado “natural”. A primeira infância, afirma Philippe Ariès, era uma idade da vida a ser superada: uma fase de tão pouco valor cujas representações sociais sequer tinham características específicas, sendo os infantes representados como adultos em miniatura. A criança “engraçadinha” era o único sentimento digno de atenção dos adultos, em que as atitudes da criança pequena serviam para distraí-los.

O conhecimento científico desenvolvido durante o Renascimento, que possibilitou uma melhoria significativa na qualidade de vida, bem como o advento das teorias populacionais, como o Malthusianismo, deram um novo rumo à dinâmica populacional das sociedades européias. O número de filhos pôde então diminuir, pois se esperava que

todos sobrevivessem. A preocupação com o controle da natalidade deu importância individual aos sujeitos e se insere em um contexto de implementação da governamentalidade sobre a população.

Segundo Foucault (1996), o século XVIII marca o surgimento das relações entre a família e o Estado Moderno. Nesse período, a população de um Estado passa a ser seu objeto de maior valor; ela deixa de representar a força na qual o soberano possui, para se tornar o fim e o instrumento de sua soberania. Michel Foucault coloca que nesse momento surgem mecanismos de gerência da população, o que designou uma *bio-política*, concebendo que o controle da sociedade sobre os indivíduos não se opera apenas pela consciência ou ideologia, mas começa com o corpo.

A família, núcleo formador da população, aparece como “sujeito de necessidades, de aspirações, mas também como objeto nas mãos do governo; como consciente, frente ao governo, daquilo que ela quer e inconsciente em relação àquilo que se quer que ela faça” (FOUCAULT, 1996, p. 281). Se num primeiro momento a sobrevivência da população foi transformada em problema social, posteriormente, seriam criadas instituições públicas e privadas cujos agentes, de maneira direta, vão intervir nas práticas e valores dos indivíduos. A família e principalmente, crianças e adolescentes são alvos dessas intervenções.

No Brasil, os primeiros focos de intervenção neste âmbito surgem, de forma análoga, visando à diminuição do número de mortes, sobretudo durante a primeira infância. A inserção da medicina social nas práticas das famílias, segundo Costa (2004), procurava modificar as condutas de seus membros, cuja interferência dos saberes disciplinares viria a contribuir para a transição da sociedade colonial para a capitalista aos moldes europeus.

Um dos primeiros e mais notáveis exemplos de intervenção dos saberes médicos no seio da família, ainda no século XIX, são as campanhas a favor do aleitamento materno. De acordo com Costa (2004), nos discursos da época o aleitamento através das amas de leite era veiculado como uma prática duplamente maléfica, porque, por um lado, por terem de abandonar sua própria prole para aleitar os filhos dos senhores as amas se tornavam amarguradas e seu leite inapto a essa finalidade, e por outro, liberava

as mães consanguíneas do hábito de amamentar, ficando livres para as sociabilidades mundanas que as corromperiam.³

A criança ocupava até esse momento uma posição secundária na família e na sociedade. O patriarca, que detinha a propriedade, os saberes e a responsabilidade pela reprodução da família roubava todas as atenções, enquanto a criança, incapaz de realizar tais tarefas, era considerada um “adulto incompetente”.

Em seus estudos sobre as relações entre a família e os saberes médicos, Jurandir Freire Costa constata que os números elevados relativos à mortalidade infantil, segundo os higienistas, estavam associados em grande parte à “negligência” dos adultos com as crianças. Havia nesse momento um fosso que separava as gerações. O autor afirma que,

os elos que uniam a cadeia das gerações só foram criados quando a família dispôs da representação da criança como matriz físico-emocional do adulto. (...) A família pôde, então, ver na criança e no adulto, o mesmo e o outro. Daquele momento em diante, os papéis invertem-se: a criança passa a determinar a função e o valor do filho (2004, p.162).

Somente após o desenvolvimento da compreensão das inter-relações geracionais, ou seja, de que para se formar o homem adulto reprodutor do status social, e a mulher adulta, guardiã da família, são necessários investimentos emocionais, educativos e disciplinares no tratamento dos filhos, é que pais e mães se engajaram na modificação das condutas para com as crianças.

O período joanino marca o início de um processo importante de modificação do comportamento dos membros da família em que o Estado toma partido na tentativa de gerir a população, através da aproximação dos elos que unem infância e fase adulta. Segundo Costa (2004), a inércia do mundo colonial tinha como ponto fundamental o

³ A reformulação da conduta feminina frente aos filhos foi, talvez, o objetivo central da crítica higiênica às amas de leite. De acordo com o autor, os escritos médicos da época buscam culpabilizar as mães pelas mortes das crianças, alegando que, ao se negarem a amamentar, deixam seus filhos nas mãos de “escravas relapsas e viciadas”.

apego das famílias à tradição, o que dificultava a superação das chamadas deficiências urbanas do Brasil, sobretudo, as acentuadas pela chegada da Corte em 1808.⁴

Após um apanhado de medidas de caráter urbanístico e arquitetônico que buscavam a implementação da nova ordem burguesa na sociedade brasileira, processo que o historiador Gilberto Freyre chamou de reeuropeização⁵ do Brasil, o Estado entendeu que não bastava submeter as famílias à nova urbanização. Era preciso estatizar os indivíduos, formá-los para servir esse Estado que nascia. Jurandir Freire Costa coloca que

a força da lei não produzia automaticamente indivíduos urbanos e submissos ao Estado. (...) As relações afetivas, os comportamentos íntimos, as representações do corpo, a percepção das necessidades emocionais possuíam uma estabilidade inamovível por decretos legais. (...) Paralelamente à reeuropeização das mentalidades e costumes, os indivíduos deveriam adquirir a convicção da importância que o Estado tinha na preservação da saúde, bem-estar e progresso da população. Surge então a necessidade premente de se organizarem formas de coerção capazes de redefini-lo aos olhos das famílias (2004, p. 56 - 57).

Em meados do século XIX, de acordo com Abreu e Martinez (1997), as academias de medicina produziam em larga escala trabalhos sobre o que chamavam “problemas da infância”, decorrentes da organização familiar brasileira. Dentre eles, destacam-se “a educação da mulher e dos filhos, o uso indiscriminado das escravas como amas de leite, os altos índices de ilegitimidade dos nascimentos, o infanticídio e o enfeitamento de crianças, os cuidados com a saúde, a alimentação e com a higiene infantil” (p. 21).

Para a construção da nova ordem social era imprescindível a modificação das práticas e valores da família, de acordo com a chamada norma familiar burguesa. Essa configuração de família, nascida no seio da burguesia européia, tem como pressupostos, de acordo com Arend (2007), o amor romântico – e monogâmico - entre os cônjuges; o amor materno e paterno com relação aos filhos; a designação de lugares específicos para mulheres e homens, o lar e o âmbito público, respectivamente; e a escolarização para as crianças, para a qual todos os esforços estão destinados.

4 O autor se refere a um apanhado de instituições culturais que faziam parte das sociabilidades das elites portuguesas, sendo sua ausência compreendida como uma falta de civilidade da população. As intervenções na família são no sentido de formar indivíduos que tenham também essas necessidades burguesas, para posteriormente, trabalharem na sua implementação.

5 Apud Costa (2004, p.53).

No contexto da soberania patriarcal vigente na sociedade brasileira, o saber da medicina se mostrava o único apto a promover a transferência dos indivíduos da órbita da família, para a órbita do Estado. O discurso médico em fins do século XIX afirmava que os pais amavam seus filhos, porém, erravam na sua formação, por ignorância. A tática utilizada pela medicina higienista, de acordo com Costa (2004) culpabilizava os pais, sem puni-los; em vez disso, apresentava-se a disposição para trabalhar no projeto que ambos tinham em comum: as crianças. Colocando-se ao seu lado e sob o discurso de ensiná-los a forma certa no trato com os filhos, a medicina adentra as famílias e passa a exercer uma espécie de tutela sobre ela.

1.2 PRÁTICAS DESEJADAS E PRÁTICAS INTERDITAS AO UNIVERSO INFANTO-JUVENIL

No final do século XIX, sob a luz do projeto de construção da nação brasileira e do ideário republicano, os conceitos de infância e adolescência serão ressignificados. De acordo com Abreu e Martinez (1997) as discussões envolvendo as especificidades da infância e os debates sobre a participação do Estado e da sociedade na proteção das crianças passavam pelos debates em torno da formação da nacionalidade.

A escola enquanto uma instituição especializada na formação dos indivíduos, bem como o lugar social definido para infância através dos discursos, começa a se popularizar a partir do início do século XX. De acordo com Pasetti (2004), durante a chamada República Velha, o Estado estava preocupado, de um lado, em garantir o acesso das crianças pobres à escola e de outro, garantir a distinção entre escolas para ricos e para pobres.⁶

A educação formal, institucionalizada através da escola, tinha como objetivo garantir a formação do contingente de burocratas para assumir cargos de chefia e

⁶ Antes do advento do Estado Novo, de acordo com o autor, algumas instituições escolares estavam destinadas a instrução de crianças que não tinham recursos para adentrar às escolas particulares, como as estabelecidas pelos imigrantes anarquistas, cujo teor ideológico inviabilizou a continuação das atividades com a ascensão do governo Vargas. Contudo, coloca-se que essas escolas estavam destinadas aos filhos desses imigrantes, não atingindo, portanto, mais segmentos sociais igualmente empobrecidos.

administração, mas também de formar trabalhadores para engrossar a disponibilidade de mão de obra “especializada”.⁷ Contudo, o interesse na escolarização das camadas populares apresenta-se como uma estratégia para afastar, através da disciplinarização, essas crianças de atividades consideradas inapropriadas à sua formação. Segundo Pasetti (2004, p. 361):

A defesa da educação como instrução geral e a responsabilidade do Estado ante à família mostra que, desde 1934, o Estado, gradativamente, aperfeiçoou o controle sobre a educação (na escola e na família) e criou controles suplementares para superar os fracassos da família por meio de escolas e internatos especiais.

Coloca-se dessa forma que, ao longo do século XX, o Estado passou a considerar que as famílias das camadas pobres não eram eficazes na formação de seus filhos, ou seja, que os discursos que estiveram presentes na formação do ideário infanto-juvenil, como o do cristianismo, da puericultura, da pediatria, dos operadores do direito e mais recentemente, da Assistência Social, não foram capazes de normatizar as condutas dos indivíduos desses segmentos. Essa constatação encadeará na obrigatoriedade da escolarização a fim de “remediar” a ineficiência das famílias⁸, e nos casos mais graves, na destituição do Pátrio Poder, que possibilitará ao Estado tomar conta das crianças cujos responsáveis não estejam aptos a fazê-lo.

Ainda que a totalidade das crianças e adolescentes tenham sido alvos dos discursos protecionistas e patrióticos por meio de campanhas e legislação específica para esse público, crianças ricas e crianças pobres tiveram práticas diferenciadas, que podem ser analisadas como *direcionamentos de classe*. No contexto do deslocamento da criança e do adolescente como objetos do Pátrio Poder ao Pátrio Dever, indivíduos oriundos das camadas populares serão o foco do discurso jurídico, no qual o “problema do menor” parece ofuscar a compreensão dos problemas estruturais da sociedade em que estão inseridas e do contexto de exclusão sócio-econômica do qual pertencem.

⁷ A necessidade de especialização é característica da fase de industrialização do país, em que o Estado visava à formação dos trabalhadores aptos a operar a maquinaria e elevar os índices de escolarização, sem, contudo, fornecer instrução suficiente para a ascensão social desses trabalhadores.

⁸ Para uma análise mais completa dos conflitos entre a situação sócio-cultural das famílias e as sanções normalizadoras da escola, vide: CUNHA, Marcus Vinicius da. A escola contra a família. In: LOPES, Eliane M. T.; FARIA FILHO, Luciano; M.; VEIGA, Cintia Greive. (orgs.) **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

O universo infantil apresentado para as classes médias e altas, contrapondo-se ao do adulto, reivindica uma criança saudável, carinhosa, que não trabalha e não mantém relações sexuais, sendo suas atividades frequentar a escola e brincar. Para o segmento juvenil, as atribuições são a inclusão nos espaços de formação e de sociabilidades, que construirão sua identidade e seus valores.⁹ Contudo, dos *menores*, filhos das camadas empobrecidas, esperava-se que o Estado interviesse no sentido de punir e corrigir suas condutas, enquanto delinquentes, viciados e mendicantes, para que pudessem adentrar no mundo do trabalho.

O processo descrito aqui, de construção do ideário infanto-juvenil, pode ser entendido como um processo de normalização das relações intrafamiliares e sociais. As práticas definidas por esse ideário, como também as representações sociais estão, ainda hoje, circunscritos a determinadas classes sociais; para algumas camadas da população, o processo deu-se por completo, para outras, foi e continua a ser uma *tentativa* de normalização.

A partir dos discursos que estabeleceram o ideário da infância no mundo ocidental, algumas condutas foram progressivamente abolidas das atividades permitidas para meninos e meninas considerados em fase de desenvolvimento. As práticas sexuais estão, ora entre os temas mais velados do universo infantil, ora envolta numa multiplicidade de discursos psiquiátricos, médicos, pedagógicos, dentre outros, que se empenham em silenciá-la, retardá-la e negá-la.

O filósofo Michel Foucault afirma que

as crianças, por exemplo, sabe-se muito bem que não tem sexo: boa razão para interdité-lo, razão para proibi-las de falarem dele, razão para fechar os olhos e tapar os ouvidos onde quer que venham a manifestá-lo, razão para impor um silêncio geral e aplicado. (2007, p. 10)

Foucault (2007) argumenta que a partir do século XVIII o sexo de crianças e adolescentes torna-se um problema público. Ao contrário da impressão de que um silêncio imperava nas instituições voltadas à formação de crianças e jovens, a arquitetura

9 Com relação ao público adolescente, as fronteiras entre o que é permitido e o que é interditéto são mais tênues. Apesar dos limites que comungam fase adulta e juventude, a experiência juvenil contemporânea adquiriu sentido em si mesma, e não apenas como preparação para a vida adulta.

e a disciplina desses espaços são utilizadas como dispositivos para regular essas práticas. Para o autor, estas foram alvo de discursos, isto é, uma espécie de “ortopedia discursiva”, para que o *pecado universal* da juventude nunca fosse praticado.

A denominada Era Vitoriana, de acordo com o autor, confiscou a “franqueza” que imperava sobre as práticas sexuais até o século XVII. A família conjugal confinou as práticas sexuais e fez reinar sua norma: sexo no âmbito do casamento, adulto, heterossexual, monogâmico, privado e para fins de reprodução. Por outro lado, Foucault rejeita a chamada hipótese repressiva no âmbito dos discursos. Para o mesmo, a função destes é esgotar os saberes sobre o sexo para que dele se fale, fazê-lo falar e para que se distribua a informação; não para julgá-lo, mas para torná-lo moralmente aceitável e tecnicamente útil. Foucault (2007, p. 30 – 31) coloca ainda que,

cumpre falar de sexo como de uma coisa que não se deve simplesmente condenar ou tolerar, mas gerir, inserir em sistemas de utilidade, regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. (...) Polícia do sexo: isto é, necessidade de regular o sexo por meio de discursos úteis e públicos e não pelo rigor de uma proibição.

No século XX, afirmar que a instituição pedagógica impôs um silêncio geral ao sexo de crianças e adolescentes parece um equívoco simplista; antes disso, o que presenciamos, segundo Michel Foucault, é uma codificação dos conteúdos e uma qualificação dos locutores, ou seja, algumas pessoas estariam autorizadas a falar do sexo de crianças e adolescentes, falar de “outra maneira, (...) a partir de outros pontos de vista e para obter outros efeitos (2007, p. 33)”.

O forte teor moral atribuído às práticas sexuais infanto-juvenis ao longo do século XX - em parte devido à participação da Igreja Católica e da doutrina cristã no cuidado com as crianças - foi paulatinamente substituído pela legitimidade dos discursos científicos que alertam para o perigo dos corpos expostos à erotização. Michel Foucault infere sobre uma *pedagogização do sexo da criança*, que, ao mesmo tempo em que assume estas ações, considerando-as “naturais”, as coloca como “contrárias à natureza”, trazendo consigo perigos físicos e morais, individuais e coletivos e, sendo um germe perigoso, alvo de cuidados dos pais, professores, psicólogos, etc.

A intervenção do Estado nas condutas sexuais neste último século tem seu foco nas camadas populares, já que, segundo Calanzas (2005), as práticas sexuais dos

indivíduos desses segmentos são consideradas esvaziadas de moralidade, a partir do ideário burguês. Desvios sexuais, tal como a “devassidão” e a prostituição são atribuídos com frequência ao contexto de carência sócio-econômica dos grupos empobrecidos, estando suas crianças e adolescentes em perigo constante.

Os chamados serviços sexuais constituem, a partir dos discursos apresentados acerca do universo infanto-juvenil, a gama mais perversa das atividades a que esse público estaria sujeito. Apesar das conquistas galgadas pelas associações de prostitutas, na última década do século XX, visando a regulamentação das atividades sexuais comerciais, há um bombardeio de discursos no que concerne ao público infanto-juvenil: enquanto o segmento médico alerta para as questões que envolvem o desenvolvimento do corpo e de doenças infecto-contagiosas presentes no trabalho sexual, psicopedagogos alertam para a considerada “deseestrutura” emocional advinda das situações de prostituição

1.3 LEGISLAÇÃO MENORISTA E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL

O estudo da legislação brasileira demonstra que as práticas sexuais comerciais exercidas pelos infantes nunca foram totalmente erradicadas da sociedade, embora constante alvo de discursos que tiveram conformações diferentes durante o século XX. Irene Rizinni, ao introduzir seu estudo sobre a legislação menorista¹⁰, atenta para os conceitos utilizados nas referidas leis, que delimitam a necessidade de intervenção a uma categoria da infância:

(...) tais possibilidades estarão refletindo uma certa criança, cuja infância é classificada de acordo com sua origem familiar, portanto sua “herança” social. Os bem nascidos terão a infância garantida; os demais estarão sujeitos ao aparato jurídico – assistencial destinado a educá-los ou a corrigi-los. Alguns serão crianças e os demais, menores (1995, p. 102).

¹⁰ Vou ater-me ao termo “legislação menorista” para designar toda a legislação voltada aos menores de idade para facilitar a compreensão do texto, apesar de compreender que o termo “menor” não faz parte dos conceitos utilizados a partir da doutrina de proteção integral, que foi instaurada para a infância e adolescência com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

A criança emerge como preocupação do Poder Judiciário, no Brasil, a partir de meados do século XIX. Durante o período imperial, através de decretos voltados à infância, as leis se referem a três temáticas principais: à idade penal estabelecida em 14 anos; a contribuição financeira por parte do governo às casas de recolhimento de órfãos e expostos sob comando da Igreja Católica; e a preocupação com relação à educação das crianças.¹¹

A psicóloga Irene Rizzini analisa esse período como um momento de preocupação com a infância tendo como foco, sobretudo, os menores abandonados. Porém, as discussões eram menos de cunho humanitário e mais centradas na esfera social, uma vez que a chamada delinquência infantil começava a colocar-se como um problema. Na virada do século XIX para o XX, a ligação entre a infância abandonada e a violência urbana torna-se a tônica dos discursos, em que duelam dois modelos de intervenção: o da proteção incondicional à criança e o da defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça à ordem pública. Na dicotomia Crianças abandonadas - Crianças criminosas, o lema da República era “Justiça e Assistência”.

As duas décadas que antecedem a promulgação do Código de Menores de 1927 foram as mais profícuas, segundo Rizzini (1995), no que concerne a legislação para a infância, momento em que foram instituídos decretos cuja finalidade era regulamentar o trabalho infantil. A maior parte dos debates sobre a legislação menorista para o trabalho se refere às atividades fabris, onde os filhos das camadas pobres tinham afazeres e carga horária semelhante a dos adultos.¹²

Entretanto, algumas atividades tornam-se objetos da lei. Em 1920, o decreto nº 13.529 proibia a entrada de menores de 18 anos, de ambos os sexos, nos cafés-concertos e estipulava a idade mínima de 21 anos para o trabalho nesses estabelecimentos. Segundo Arend (2007), o espectro da prostituição rondava as mentes

11 Para um apanhado cronológico do aparato judicial relativo às questões da infância, vide: RIZZINI, Irene. Crianças e Menores, do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil (1830 – 1990). In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: AMAIS, 1995. p. 99 – 168.

12 Ainda assim, segundo Irene Rizzini, a questão do trabalho infantil não parece ter sido o foco de discussão e polêmica nas décadas anteriores ao Código de 1927, visto que a mentalidade da época acreditava que o trabalho era mesmo o destino das classes empobrecidas. O problema da infância desassistida, bem como a delinquência infantil roubavam a cena nos discursos da época.

das autoridades da época, sendo esse decreto fruto da preocupação com a corrupção moral dos menores ao frequentarem shows artísticos, bem como uma medida para evitar o labor de jovens do sexo feminino em atividades sexuais comerciais.

O decreto nº 17.943-A de 1927, conhecido como Código de Menores de Mello Matos¹³, entra em vigor em 12 de outubro de 1927 e consolida as leis de assistência e proteção a menores. Fruto de duas décadas de discussões acerca dos “problemas da infância”, essa legislação tem caráter salvacionista, visto que suas intervenções estão destinadas a “salvar” as infâncias brasileiras. Sua importância consiste em responsabilizar o Estado e a família pela situação da infância e juventude, bem como por tentar abarcar em suas linhas uma ampla gama de situações. Pode-se destacar 3 grupos de situações como focos do referido Código: os expostos e/ou abandonados, os delinqüentes e os trabalhadores.

No que toca ao trabalho infantil, o Código de Menores de 1927 mantém a idade mínima de 12 anos e impõe restrições específicas e rigorosas quanto aos locais, horários e categorias de trabalho regulamentadas.¹⁴ A regulamentação do trabalho infantil atinge também a ocupação do espaço das ruas, assegurando que “nenhum varão de 14 anos, nem mulher solteira menor de 18 poderá exercer ocupação alguma que se desempenhe nas ruas, praças ou lugares públicos”.¹⁵

Observa-se no Código de Menores de 1927 uma tentativa de fiscalizar, em geral, o trabalho dos menores e não de proibi-los, o que demonstra um diálogo entre as intenções do Estado “protetor” e das famílias empobrecidas, nas quais o labor infanto-juvenil é uma necessidade. No entanto, atividades remuneradas, mas consideradas imorais – tais como a mendicância, prostituição e o comércio ambulante - não são vistas como labores legítimos para o segmento. Os menores envolvidos nessas atividades

13 Segundo Josiane Rose Petry Veronese, a elaboração do Código foi confiada ao jurista Mello Mattos pelo presidente da República Washington Luiz. Mattos ficou dez anos sob o comando do Juizado de Menores, de 1924 a 1934. Vide: VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da Criança e do Adolescente, por onde caminham?** Disponível em: <http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/28408/27965>. Acesso em: 05/04/2010.

14 O estabelecimento da idade de 12 anos para o trabalho ocorre a partir do decreto nº 1.313 de 17 de Janeiro de 1891, que dispõe sobre o trabalho dos 12 aos 18 anos e permite que menores a partir dos 8 anos atuem como aprendizes.

15 BRASIL, Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927, Capítulo IX , Artigo 112.

seriam colocados á disposição da justiça sendo considerados como “delinqüentes” ou “vadios”.¹⁶

Em seu Capítulo XI, Artigo 143, ao referir-se a prática da prostituição, o Código evidencia sua possível execução pelo público infanto-juvenil, ao alertar a responsabilidade penal àquele que,

Permittir que menor de 18 annos, sujeito a seu poder ou confiado a sua guarda ou a seu cuidado :

a) frequente casa de jogo prohibido ou mal afamada; ou ande em companhia de gente viciosa ou de má vida;

b) frequente casas do espectaculos pornographicos, onde se representam ou apresentam scenas que podem ferir o pudor ou a moralidade do menor, ou provocar os seus instinctos máos ou doentios;

c) frequente ou resida, sob pretexto serio, em casa de prostituta ou de tolerancia.

Pena de prisão cellular de quinze dias a dous mezes, ou multa de 20\$ a 200\$000, ou ambas.

Paragrapho unico. Si o menor vier a soffrer algum attentado sexual, ou se prostituir, a pena póde ser elevada ao dobro ou ao triplo, conforme o responsavel pelo menor tiver contribuido para a frequencia illicita deliberadamente ou por negligencia grave e continuada.

Percebe-se no artigo que a prática da prostituição infantil é abordada pelo viés da moralidade. As expressões “má afamada”, “má vida” e “instintos maus” demonstram juízos de valor que sugerem o problema da prostituição como corrupção dos pudores dos menores, não se fazendo alusão aos problemas físicos decorrentes dessa prática aos seus corpos em desenvolvimento, ou ainda, aos riscos de doenças a que estariam expostos.¹⁷

Apesar da referência direta ao fenômeno, um silêncio chama a atenção no artigo: a omissão dos usuários de serviços sexuais, que não são objetos de lei. Pelo referido artigo, pais ou tutores são responsáveis - e responderão judicialmente de acordo com a participação e/ou negligência – se menores freqüentarem espetáculos pornográficos, bem como, se sofrerem violência sexual ou se prostituírem. Nenhum dos termos se

16 Por vadios, o Código em seu Capítulo IV, Artigo 28 refere-se aqueles que se “neguem ao trabalho sério e útil”, ou “tiram seus recursos de ocupação imoral”; sendo que é considerado delinqüente o menor “autor ou cúmplice de facto qualificado crime ou contravenção”, de acordo com o Capítulo VII, Artigo 68. BRASIL, Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927.

17 Essa análise se apresenta ainda mais curiosa se considerarmos que o discurso médico e da puericultura, ciência que investiga a saúde infantil, estejam fortemente presentes em outros campos do Código de Menores, a partir da instituição da “Inspectoria de Hygiene Infantil”, de acordo com o Artigo XII, do Capítulo II.

refere especificamente à demanda que se utiliza dos serviços sexuais prestados por menores.

No que se refere à regulamentação do setor artístico, espaço socialmente compreendido na época como libertino e corrupto moralmente – mas também, de prostituição – percebe-se a presença no discurso das questões relativas às relações de gênero. Rapazes a partir de 16 anos poderiam trabalhar em espetáculos teatrais e nos cafés-concerto, entretanto, para o público feminino o labor nos espetáculos estava proibido para menores de 18 anos, sendo a idade mínima nos cafés – concerto de 21 anos¹⁸.

A desigualdade percebida no referido código pode ser entendida como uma medida para tentar impedir que meninas pobres desenvolvessem atividades sexuais comerciais, mas também como tentativa de excluir os desclassificados, dentre eles as prostitutas, do espaço público, para que seu exemplo de “má vida” não afetasse a moralidade das famílias.

A justificativa para a proibição do labor nesses espaços para determinadas faixas etárias de acordo com do discurso médico – que ganhava cada vez mais legitimidade – estava associado ao desenvolvimento físico e intelectual desses menores, ainda que por vezes apareçam referências às questões morais.

A historiadora Joan Scott, cujo trabalho apresenta as relações de gênero como categorias úteis para a análise histórica, discorre sobre os elementos que, articulados entre si, auxiliam na compreensão das relações sociais fundadas nas diferenças entre os sexos. Dentre os quatro elementos por ela analisados, os que se referem a uma abordagem das diferenças presentes nas leis são, “os conceitos normativos, binários expressos nas doutrinas religiosas, educativas, jurídicas, etc.”; e “a relação desse processo construído historicamente com determinada organização social e política”.¹⁹

Os preceitos normativos a que se refere a autora, sobretudo o das doutrinas religiosas, definem como imorais os serviços sexuais e caracteriza quem os pratica como portadores de um caráter desviante. Contudo, se tratando da sociedade brasileira, cujo legado patriarcal, machista e adultocêntrico estão fortemente arraigados, os discursos

18 BRASIL, Decreto nº 17.943-A, de 12 de Outubro de 1927, Capítulo IX, Artigo 115.

19 Os outros dois elementos são “os símbolos culturais disponíveis” e “o gênero produzindo identidade subjetiva”. Vide: SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, v. 16, n. 2, 1990, p. 14.

médicos e jurídicos contribuem para fortalecer, sob a legitimidade dos conhecimentos científicos, a dicotomia homem-razão *versus* mulher-emoção e a partir deles, definem que as mulheres são “naturalmente” mais suscetíveis aos comportamentos desviantes do que os homens.²⁰ Essa *biologização* das condutas justifica as diferenças entre os sexos presentes nas legislações menoristas de grande parte do século XX. As meninas precisariam ter sua moral assegurada de forma diferenciada daquela destinada aos meninos, permanecendo tuteladas por mais tempo e sendo alvo de formas mais rígidas de restrições quanto aos locais e horários de trabalho e circulação.

A menção às práticas de prostituição no referido código se dá de forma muito sutil, se comparada com os obstáculos colocados nos artigos que se referem à regulamentação do trabalho. Nesses, como visto, há uma maior especificação das situações, com vista a abarcar o maior número de casos possíveis. Quanto à prostituição infantil, não há diferenciação de prostituição de rua ou em instituições privadas, por exemplo, assim como não são objetos de lei indivíduos que empregarem menores em serviços sexuais ou moralmente condenados.

A criação do SAM – Serviço de Assistência ao Menor, em 1941, demonstra que mais de dez anos após a promulgação do Código de Menores de 1927 e apesar das inúmeras ações desenvolvidas para a infância pobre, de acordo com Rizzini (1995), havia todo um segmento de desclassificados que demandava uma ação específica. Eram os considerados mendicantes, vadios e menores de ambos os sexos que freqüentavam as zonas do chamado “baixo meretrício”. A origem social do problema provocava dúvidas, cabendo ao Poder Judiciário resolvê-lo.

Durante as décadas de 1940 e 1950, sobretudo após a promulgação do Código Penal de 1940²¹, o debate acerca da revisão do Código de Menores de 1927 foi intenso. A orientação para a reformulação da legislação vinha dos debates que ocorriam em nível

20 Em estudo sobre psiquiatria e feminilidade, a historiadora Magali Engel apresenta através de escritos médicos do início do século XX como o discurso psiquiátrico relacionava a predisposição à histeria, à loucura e à imoralidade ao organismo da mulher e ao seu aparelho genital. Segundo este discurso, um período de forte vulnerabilidade, como o da ovulação ou do pós-parto, poderia trazer sintomas de uma doença mental, bem como seriam os mais propícios momentos para a sua corrupção e perversão. Vide: ENGEL, Magali. *Psiquiatria e Feminilidade*. In: **História das mulheres no Brasil**. Editora Contexto: São Paulo, 2008. p. 322 – 361.

21 Decreto-lei nº 2848 de 07 de dezembro, estende a maioridade a idade de 18 anos. O Código anterior, Decreto nº 22213 de 14 de novembro de 1890, fixava-a em 14 anos. O problema apresentado por esta troca referia-se às medidas aplicáveis a faixa entre os 14 e 18 anos, já que de acordo com o código anterior, esta faixa etária recebia as mesmas penas dos adultos, não sendo alvo de políticas especiais.

internacional. Em 1948, em Caracas, o IX Congresso Panamericano da Criança enunciava a questão dos *direitos especiais* do menor. No Brasil, os “ecos” deste discurso, se davam no sentido de reformular o Código em vigor tendo em vista um caráter social - preventivo, assistencial e curativo – e não, exclusivamente jurídico para o problema da infância.

De acordo com a psicóloga Irene Rizzini, a década de 1960 se inicia com a certeza por parte dos juristas de que a doutrina salvacionista, bem como o SAM, construído dentro dessa perspectiva, agonizavam. O contexto político que se instaura em 1964, com a tomada do Estado brasileiro pelas forças militares, instala um contracenso com relação aos debates das últimas três décadas acerca da infância, que pareciam tomar corpo após a Declaração dos Direitos da Criança, em 1959. De acordo com Abreu e Martinez (1997, p. 30), a política de segurança nacional “viria interromper os debates ocorridos nas décadas de 1940 e 1950, os quais encaminhavam projetos de reformulação do Código de Menores e o estabelecimento de um sistema de atendimento mais adequado” às crianças e jovens brasileiros.

A criação da FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, apesar de suas diretrizes, foi uma tentativa de, dentro do regime de segurança nacional, servir como um instrumento de controle social em que os menores percebidos delinquentes deveriam ser *ocultados*, já que eram considerados indesejosos e dignos de serem tirados de circulação, ou então, *ocupados*, no caso dos abandonados.

A Lei 6.697/1979 conhecida como Código de Menores de 1979, foi instituída a partir da doutrina da situação irregular do menor. Em seu Capítulo I, Parágrafo único, o código coloca que “as medidas de caráter preventivo aplicam-se a todo menor de dezoito anos, independentemente de sua situação”.²² A partir desse parágrafo, pode-se situar essa doutrina como intermediária entre a da proteção integral e a da situação irregular, ou seja; ela não garante assistência total aos menores, mas por outro lado, também não se preocupa com estes apenas quando em situação de infração.

Com relação ao Código de Menores de 1979, Rizzini (1995) argumenta que em alguns aspectos essa lei pode ser considerada como um retrocesso de mais de 50 anos. No que se refere ao âmbito infracional, a lei permite a prisão preventiva dos menores,

22 BRASIL. Lei nº 6697/1979.

bem como a aplicação de medidas a meros acusados, sem provas, só sendo instaurado processo contraditório se a família do menor designasse um advogado.²³

No âmbito do trabalho, esta legislação também deixa a desejar se comparada ao Código de 1927. Se analisado sem o complemento de outras fontes, o leitor tem a impressão de que o trabalho infanto-juvenil é uma questão erradicada da sociedade brasileira, dado a falta de referências a essa temática. O Artigo 83, Título VII, remete essa questão ao proposto pela Legislação Trabalhista.

A referência aos serviços sexuais prestados por menores apresenta-se de forma indireta no Código de Menores 1979. A menção sutil da legislação de 1927 é substituída pelo interdito no que se refere à temática. O Artigo 2º, inciso III, letra b coloca que, para os efeitos do referido código, considera-se em situação irregular o menor em perigo moral devido à “exploração em atividade contrária aos bons costumes”, uma referência direta, porém não explícita à prostituição infantil.

A questão moral continua sendo um ponto central do discurso jurídico relativo aos espaços sociais associados à prostituição. O artigo 67, da referida lei, previa a interdição dos espetáculos e o fechamento de estabelecimentos que empregassem menores em funções “artísticas”, sendo que a compreensão para essa categoria era de uma atividade que produzia corrupção moral.

A década de 1980, no Brasil, se inicia sinalizando uma abertura política que possibilitaria a percepção veloz da situação da infância no país. O avançar da década viu entrar em cena outros personagens na empreitada pela “causa da infância”, como as organizações não governamentais e as agências Internacionais, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o movimento feminista e de diversas áreas do conhecimento. A mudança de paradigma com relação à infância e à juventude no Brasil tem na Convenção sobre os direitos das crianças, de 1989, um marco importante, uma vez que esta foi aprovada pela Assembléia das Nações Unidas e, a partir da mesma, foram consolidados os ideais contemporâneos

23 Lei nº 6.697/1979, Título VIII, Capítulo IV, Parágrafo único: “Será obrigatória a constituição de advogado para a interposição de recurso”.

do universo infanto-juvenil. A convenção foi um evento decisivo para a redação do Estatuto da Criança e do Adolescente²⁴, sancionado em 13 de julho de 1990.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é considerado pelos operadores do direito uma das legislações mais progressistas do mundo. Fundamentado a partir da doutrina da proteção integral, o Estatuto legisla sob o indivíduo desde sua gestação até a maioria de 18 anos, ou de 21 em casos expressos na lei. Em seu artigo 5º a legislação afirma que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”.²⁵ Isso significa que será punido conforme a lei aqueles que proferirem ação contra os direitos das crianças e adolescentes, mas também os indivíduos que, por não se manifestarem, contribuam para um atentado contra esses direitos.

Ao garantir a proteção integral às crianças e adolescentes, o ECA considera a população infanto-juvenil como sujeito de direitos e propõe uma mudança de paradigma no que se refere à responsabilidade pelo desenvolvimento desses indivíduos. Segundo o artigo 4º, é dever

da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.²⁶

De acordo com o ECA, o trabalho infanto-juvenil é proibido aos menores de 14 anos, salvo na condição de aprendizes, sendo vedado o trabalho insalubre, penoso, perigoso, noturno ou desenvolvido em locais prejudiciais ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social.²⁷ Chama a atenção o caráter educativo da categoria de aprendiz explicitado pelo Capítulo V, intitulado “Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho”, que considera enquanto aprendizagem a formação “técnico profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação da educação em vigor”.²⁸ Dessa

24 Lei nº 8.069. O Estatuto revoga a lei nº 6697, de 10 de outubro de 1979 (Código de Menores).

25 Lei nº 8.069, Título I.

26 IBIDEM

27 BRASIL, Lei nº 8.069, Capítulo V, Artigo 67.

28 BRASIL, Lei nº 8.069, Capítulo V, Artigo 62.

forma, ao contrário dos Códigos anteriores, o trabalho é colocado como uma possibilidade de profissionalização, sem que a produção material do trabalho dos menores seja o foco dessa categoria e, sem mencionar a relação vigente durante grande parte do século XX entre ociosidade e a marginalização.

Questão importante presente no ECA é que, pela primeira vez uma legislação menorista considera a hipótese de abuso sexual ser perpetrado pelos pais ou responsáveis que habitem a mesma residência. A redação do Artigo 130 é a seguinte: “Verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum.” Da mesma forma, o ECA rompe com a diferenciação de gênero presente nos códigos anteriores, que descrevem a vítima de agressão e abuso sexual no gênero feminino e o abusador, no masculino.

Entre os considerados trabalhos insalubres e perigosos ao desenvolvimento encontra-se a prostituição. Percebe-se que a interdição a que se refere o Estatuto para permanência ou freqüência de crianças e adolescentes em espetáculos, boates, congêneres e casas de diversão, considerando que não exerçam atividades nesses estabelecimentos, desloca-se da perspectiva dos juízos de valor morais, como visto nos códigos anteriores, para firmar-se na racionalidade dos conceitos de “natureza do espetáculo” e “tipo de freqüência habitual ao local”, sendo indicados pelo juiz através de indicação etária.²⁹ Ao criminalizar os responsáveis pelas casas de shows e de prostituição que empreguem menores, ou ainda, ao proibir a produção e veiculação de todo tipo de material sexual envolvendo crianças e adolescentes, fica evidente a não compreensão dessas atividades enquanto categorias de trabalho, ainda que gerem remuneração e que o equivalente ao público adulto não aconteça.

O artigo nº 240, do ECA, demonstra a preocupação com as novas formas de exploração sexual infanto-juvenil através de uma abordagem contemporânea do fenômeno, quando coloca a pena de reclusão de dois a seis anos e multa para quem “produzir ou dirigir representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica, ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em

29 BRASIL, Lei nº 8.069, Título VI, Capítulo II, Seção II, Artigo 149.

cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória”.³⁰ À mesma penalidade é submetida a pessoa que produzir, divulgar ou publicar material fotográfico de caráter pornográfico envolvendo menores nos meios de comunicação, inclusive na internet.³¹

Em 1994, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre prostituição infantil, dado o aumento da visibilidade dessa prática na sociedade brasileira durante os primeiros anos da década de 1990. Como encaminhamento essa CPI propôs a mudança do termo de prostituição infantil para exploração sexual comercial infanto-juvenil, entendendo que para esse segmento o fenômeno não poderia ser equiparado à prostituição adulta, que opera através da consciência e da livre decisão de cada indivíduo. A mudança de conceito não é apenas uma troca de palavras, a idéia de *exploração*, retira dos menores o controle sobre suas práticas e insere-as no contexto da chamada violência estrutural, psicossocial e interpessoal de que seriam vítimas.

O conceito de exploração sexual comercial implica a compreensão de que alguém *explora*, para fins comerciais, o sexo de crianças e adolescentes, não sendo considerada uma categoria de trabalho dada sua relação de dominação, por um lado, e de possibilidade de reação desigual, de outro. No entanto, conceitualmente pode-se conceber uma contraditoriedade nessa perspectiva, uma vez que segundo a teoria econômica marxista, o conceito de exploração implica obrigatoriamente o estudo do processo de trabalho, como afirma Faleiros (2000), bem como de sua mercadoria, sua comercialização e seu lucro. Portanto, compreende-se que apesar da negação dessa gama de atividades sexuais ser entendida como uma atividade laboral, ela não pode desvincular-se totalmente dessa prerrogativa, visto que há um “serviço” a ser oferecido, bem como a relação de troca produz valores econômicos.

Como resultado dessa mudança de enfoque, que passa a vitimizar crianças e adolescentes em situação de prostituição e não mais abordá-las por motivo de corrupção da sua moralidade, é acrescido o artigo 244-A ao ECA, no ano 2000, a saber: “Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta lei, à prostituição ou à exploração sexual. Pena – reclusão de quatro a dez anos, e multa”.³² Dessa forma o Estado brasileiro passa a considerar crime as atividades sexuais comerciais prestadas

30 BRASIL, Lei nº 8.069, Título VII, Capítulo I, Seção II.

31 BRASIL, Lei nº 8.069, Título VII, Capítulo I, Seção II, Artigo 241.

32 BRASIL, Lei nº 8.069, Título VII, Capítulo I, Seção II.

por menores de 18 anos, sendo a demanda punida conforme o disposto na lei, assim como incorrem as mesmas penas ao proprietário, gerente ou responsável pelo local em que sejam exercidas práticas prostitucionais por crianças e adolescentes, de acordo com o inciso 1º do mesmo artigo.

CAPÍTULO 2 PROGRAMA SOCIAL SENTINELA: HISTÓRIAS DE VIOLÊNCIA, HISTÓRIAS DE VIDA

2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL E A REDE DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FLORIANÓPOLIS

A concepção de proteção social, no Brasil, está envolta em forte polissemia. A atuação da rede protetiva brasileira refere-se tanto a serviços e benefícios assegurados como direitos, quanto a uma gama de programas dirigidos ao enfrentamento de diferentes níveis de privação. A Assistência Social entendida como política pública foi instituída pela Constituição de 1988 e visava ser um elemento de seguridade social.

No decorrer dos anos iniciais de implementação, a Assistência Social acabou exercendo a função suplementar de tangenciar os efeitos das demais políticas sociais. Da necessidade de corrigir as limitações da constituição, foi construída a Lei Orgânica da Assistência Social, sancionada em 1993.³³ De acordo com Andrade et al (2009), as ações assistenciais brasileiras convergem para o estabelecimento de metas cujo objetivo é a erradicação da pobreza, a promoção da equidade social e o desenvolvimento das capacidades individuais e sociais de segmentos vulneráveis. Dentre estes estão inseridos os idosos, as mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência e/ou risco social.

Os projetos governamentais de assistência social a crianças e adolescentes em Florianópolis tiveram sua origem com o SOS Criança, em 1992.³⁴ Instituído para ser um instrumento emergencial baseado no modelo estado-unidense dos *hotlines*, o programa trabalhava a partir de denúncias da sociedade, segundo o proposto pela doutrina da proteção integral em que se expõe a responsabilidade do corpo social como um todo

33 BRASIL, Lei n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993.

34 Sua implantação foi uma parceria entre a TELESC, a prefeitura e a então Fundação Vida, uma entidade sem fins lucrativos administrada pela primeira dama do estado na época, a Sra. Vera Maria Karam Kleinübing.

pelo zelo à infância e juventude. A criação do assim chamado *telefone de crise* evidenciou a enorme incidência dos meninos e meninas de rua na cidade.³⁵

Segundo Coutinho (2008), a inexistência de programas específicos para cada categoria de violência foi problematizada pelos técnicos da assistência social, ao longo da última década do século XX, buscando solucionar as demandas específicas de meninos e meninas inseridos na chamada violência estrutural. A construção gradual da política de assistência nesse período demonstra a dificuldade de inserção do modelo universal de infância proposto pelo ECA na realidade social vigente no Brasil, com contextos de enormes desigualdades e conflitos sociais.

O PEVES – Programa de Erradicação da Violência e Exploração sexual infanto-juvenil foi instaurado no ano 2000, em Florianópolis, seguindo às diretrizes nacionais para enfrentamento desse fenômeno. Apesar da existência desde 1997 de projetos piloto de acompanhamento a menores em situação de exploração sexual, o PEVES foi o primeiro programa a articular um conjunto de ações especializadas no atendimento de crianças e adolescentes com histórico desse tipo de violência.

O Programa Social Sentinela, criado em 2001, assumiu as responsabilidades do PEVES pelo atendimento a meninos e meninas em situação de violência, abuso ou exploração sexual nas cidades brasileiras de médio e grande porte. Esse programa do governo federal foi criado a partir de uma deliberação do Encontro Anual do CONANDA, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 2000, cujo diagnóstico da exploração sexual infanto-juvenil indicava a insuficiência do atendimento a essa face da violência no Brasil, tendo se passado dez anos desde a sanção do ECA.

O Programa Social Sentinela trabalha a partir de denúncias recebidas por telefone, o SOS Criança, cuja apuração é feita pelo Conselho Tutelar da região, que por sua vez encaminha os casos para os programas específicos. Sua metodologia articula equipes de diagnóstico, acompanhamento e prevenção visando a superação da

35 Mariana Garcez Coutinho, em seu trabalho de conclusão do curso de Serviço Social, argumenta que os primeiros anos do SOS Criança foram fortemente marcados por denúncias envolvendo menores em situação de rua. Outros dados quantitativos referentes ao Programa Sentinela podem ser consultados em: COUTINHO, Mariana Garcez. **Papéis e vidas: crianças e adolescentes vítimas de violência que aguardam em fila de espera – um estudo no Serviço Sentinela de Florianópolis**. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

violência sofrida e a reestruturação dos laços familiares. Dentre as denúncias de exploração sexual, o sexo feminino prevalece sobre o masculino, evidenciando as relações de gênero. Por um lado, pode-se considerar que o “tabu” que envolve a violência sexual contra crianças do sexo masculino provoque o silêncio das famílias com relação ao ocorrido, daí o número tão baixo de denúncias. Por outro, é importante observar o *ethos* machista ainda em voga na sociedade brasileira, que vê a criança ou adolescente como presa fácil para a satisfação da libido masculina entendida, neste contexto, como “incontrolável”, tomando dessa forma, corpo de uma atitude “justificável”.

No decorrer do trabalho assistencial, *prontuários de atendimento* individuais são construídos. Prontuários são conjuntos de documentos produzidos pelos profissionais nos atendimentos e se referem ao acompanhamento da situação de cada indivíduo e suas respectivas famílias.³⁶ No caso do Programa Social Sentinela, além dos relatórios situacionais, há pareceres do Conselho Tutelar, exames médicos, diagnósticos feitos por psicólogos e psiquiatras, boletins de ocorrência e cópias de documentos oficiais. Alguns desses prontuários chegam a conter quase mil páginas, variando conforme a duração e a viabilidade das intervenções realizadas. O material tombado pelo arquivo do programa não está ordenado cronologicamente, o que dificulta e faz com que o trabalho de leitura seja lento e minucioso. O fato destes documentos permanecerem em segredo de justiça impossibilita sua saída do Complexo Cidade da Criança ou sua fotocópia, limitando o estudo dos casos aos horários da instituição.

A análise dos grupos sociais atendidos pelo Programa Social Sentinela permite perceber os limites da intervenção desse programa social a meninas em situação de exploração sexual. Trabalhando a partir de denúncias, a abrangência dos serviços prestados acaba por se restringir às camadas populares urbanas da região da grande Florianópolis, em que a situação de rua desses indivíduos auxilia a visibilidade dos casos e, a conseqüente, delatação ao Conselho Tutelar. Contudo, as meninas menores de idade que trabalham em casas de prostituição acabam não sendo atendidas pelo programa social. O mesmo acontece com as que trabalham no chamado turismo

36 Neste estudo são utilizadas duas categorias de prontuários. Os designados “prontuários de atendimento” são prontuários cujos atendimentos não finalizaram até o momento final da pesquisa, já os prontuários pertencentes ao Arquivo do Programa Social Sentinela são casos já desligados deste programa.

sexual. Os casos de crianças e adolescentes do sexo masculino merecem um estudo a parte, por evidenciarem outros caminhos e perspectivas do mercado sexual desse segmento em Florianópolis.

2.2 A EXPLORAÇÃO SEXUAL E O CONSUMO DE DROGAS

As histórias de vida que seguem foram marcadas pela intervenção das políticas públicas e mais especificamente do Programa Social Sentinela. Dentre os casos analisados de meninas exploradas sexualmente, pode-se verificar a existência de dois grupos distintos no que se refere à motivação das mesmas e à intervenção realizada pelas técnicas do referido programa. Os casos de Maria e Priscila, descritos a seguir, são caracterizados como casos complexos, em que o consumo de drogas é apontado como agravante das demandas apresentadas.

Maria³⁷ é um caso difícil de ser esquecido pelas técnicas do Programa Social Sentinela de Florianópolis.³⁸ Desde que sua família foi investigada pela primeira vez, em 1996, após uma denúncia por desabrigo envolvendo a menor, esta foi vítima de diversas formas de violência. Em janeiro de 2010, seu relatório de desligamento atesta o amargo diagnóstico da situação da jovem, então com 19 anos: "apontamos que o desligamento de Maria se dá por sua maioridade civil, o que não implica na resolutividade das demandas que foram apresentadas pela mesma e por sua família".³⁹

Maria poderia ter sido incluída em diversos programas sociais voltados ao público infanto-juvenil devido a sua história de vida estar pautada até então por

37 Todos os nomes apresentados neste estudo são fictícios.

38 Utilizarei o gênero feminino ao referir-me aos profissionais do Programa Social Sentinela visto que o atendimento dos casos estudados foi realizado por assistentes e psicólogas do sexo feminino.

39 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC). De acordo com a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009, qualquer pessoa que tenha seus direitos violados, independente da faixa etária, terá assistência social garantida por lei. Dessa forma, o desligamento por maioridade, a partir dessa data não pode mais justificar-se caso a demanda não tenha sido superada, o que aponta, neste caso, uma falha na operacionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, em voga desde a referida data. A resolução está disponível em: <http://mds.gov.br/suas/resolucao-cnas-no109-2009-tipificacao-nacional-de-servicos-sociassistenciais> Acesso em: 04/07/2010.

privações, mendicância e exploração econômica. Contudo, a técnica que descreve o atendimento à criança em fevereiro de 1998 parece conhecer o final perverso de uma trajetória de negação como a vivida pela criança:

(...) considerando a vivência de rua da criança, a prática habitual de exploração econômica pela família e a violência sexual sofrida, entendemos a necessidade de acompanhamento sistemático à criança como forma de prevenção a futuro envolvimento com drogas e prostituição.⁴⁰

Maria foi abusada sexualmente quando tinha seis anos por um membro da comunidade onde morava. No boletim de ocorrência anexado ao prontuário, a mãe afirmou que a própria menina ligou para o irmão avisando que estava na casa do abusador. Em 1997, Maria foi violentada novamente, dessa vez, pelo padrasto. Segundo seu relato, o padrasto alegou que cometeu a agressão porque ela já havia sido molestada anteriormente. A mãe terminou o relacionamento com este homem após o ocorrido, mas não admitiu a veracidade do estupro, alegando que Maria era uma mentirosa. Em ambos os casos, percebe-se que os abusadores eram pessoas próximas às relações sociais de Maria.⁴¹

Em julho de 1999, quando o SOS Criança recebeu a primeira denúncia de que Maria estava se prostituindo, no município de São José, seu prontuário de atendimento estava caracterizado como “caso recorrente”. Mediante esse novo fato, uma técnica escreveu no relatório situacional destinado ao Conselho Tutelar: “prática de mendicância seguida de prostituição infantil”.⁴² A colocação da técnica parece evidenciar a ligação entre as duas atividades, principalmente no que se refere à necessidade de sua execução: a condição de pobreza em que a criança estava inserida. Afirmou ainda que,

de acordo com abordagem preliminar com a criança, esta vende bala desde os 5 anos, prática habitual na família e realizada pelos irmãos, primos e tias. O dinheiro vai para a avó manter o lar, e o produto sendo igualmente financiado

40 IBIDEM

41 Analisando a demanda reprimida do programa entre 2001 e 2007, Coutinho (2008) confirma que quase 70% da violência sexual contra crianças e adolescentes foi perpetrada por familiares, consanguíneos ou não, membros da comunidade ou por pessoas que os menores conheciam.

42 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

por ela. Como não pode ficar com o dinheiro, Maria pratica mendicância para comprar sorvete, brinquedos e ir à praia.⁴³

A família de Maria era formada pela mãe e dois irmãos mais velhos que residem com os avós maternos. Os pais deixaram de viver maritalmente em 1996, momento em que o programa social passou a não mais obter informações sobre o pai da menina. A mãe, responsável por Maria, não tinha emprego fixo, era alcoolista e apresentava histórico de situação de rua e abandono de lar. A avó, que afirmava ser trabalhadora, "vendedora de Avon", tinha sua renda principal advinda das balas que os netos vendiam no semáforo. Seu cônjuge era trabalhador do setor de limpeza urbana. Inúmeras abordagens foram feitas com a família, entre 1996 e 1999, no sentido de fazer com que Maria e os irmãos não permanecessem em situação de rua. Nas primeiras intervenções na casa da avó, cujo endereço é referenciado por Maria como sendo seu lar, essa faz ameaças de deixar a menina sem assistência, devolvendo-a a mãe, se passasse a ter problemas com o Conselho Tutelar. A avó negava que Maria ia "para a rua" em função de fatores econômicos, atribuindo o fato ao mau comportamento da mesma.

A mãe, segundo a técnica responsável pelo caso, era a figura central da negligência de que Maria era vítima.⁴⁴ A mulher recebeu cestas básicas durante quase uma década, material de higiene pessoal e o dinheiro do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, devido ao diagnóstico de que a situação de rua da criança se devia às precárias condições econômicas em que vivia com a família. O próprio desejo da criança por estar na rua advém, segundo as assistentes sociais, da prática da mãe da menina, que permanecia vários dias com moradores do Largo da Alfândega, no centro de Florianópolis, levando a criança consigo. O "mau exemplo" da mãe foi atribuído como responsável pela conduta da criança:

em 1998, 1999 e 2000, continua em exploração econômica e suspeitas de exploração sexual, passando a envolver-se com um grupo de adultos de rua do Largo da Alfândega que fazem uso de drogas e álcool, o qual sua mãe é

43 IBIDEM

44 O conceito de negligência é muito importante no contexto da Assistência Social. Por negligência, essas profissionais compreendem a omissão do ato de cuidar, o não atendimento às necessidades básicas das crianças, em variados níveis de gravidade. De acordo com o estudo realizado, a negligência é considerada uma das formas mais frequentes de maus tratos.

freqüentadora. Maria permanece algum tempo em Casas Lares, Casas de Passagem, mas sempre retorna para as ruas.⁴⁵

Entre 2000 e 2010, Maria viveu em situação pendular entre a rua, as Casas Lar e as Casas de Passagem. Dezenas de vezes foi encontrada nas ruas e encaminhada para essas instituições, em que permanecia durante dias e evadia-se em seguida. A falta de um lar em condições saudáveis para a formação de Maria era apontado como o maior obstáculo para a correção da mesma, bem como a ociosidade e a falta de vontade da mãe em trabalhar na superação da sua realidade.

Priscila é igualmente um caso marcante.⁴⁶ A primeira denúncia envolvendo a criança foi feita em 1997, quando a equipe de diagnóstico encontrou Priscila mancando pelas vassouradas da tia e apresentava hematomas na mão que impediam de abri-la. A criança, então com seis anos, disse que apanhou porque ela e os irmãos comeram todos os paezinhos. Priscila vivia desde os seis meses de vida com a tia paterna, a qual chama de mãe. O pai, que a menina foi conhecer no natal de 2001, era alcoólatra e morador de rua em uma cidade da região Oeste do estado de Santa Catarina. A técnica que apurou a denúncia constata que a única criança a sofrer violência na casa era Priscila, fato confirmado pela prima da mesma. O caso foi encerrado em outubro de 1997, cujo relatório encaminhava Priscila para atendimento psicoterápico, em função de “problemas de comportamento”. Priscila ficou abrigada na casa de passagem depois desse episódio, tendo logo sido adotada por um casal que, embora compadecido de sua situação, não tardou a agredi-la fisicamente também.

Segundo as técnicas, na casa da tia paterna havia um processo evidente de exclusão da menor, cujo tratamento era diferenciado e violento se comparado ao das outras crianças. Exclusão que requeria uma intervenção diferenciada por parte do programa social, não centrada unicamente na família, mas articulando um conjunto de ações em três eixos: a família, o lazer e as sociabilidades. Na casa dos pais adotivos, os problemas ocorridos entre a criança e os mesmos foram motivadores para que a menina procurasse novamente a rua, perambulando durante dias entre a mendicância e

45 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

46 Prontuário nº 42, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

a vivência com moradores de rua, sendo encaminhada para abrigos por policiais e técnicos do programa.

A trajetória de Priscila entre os anos de 1998 e 2001 foi marcada pela permanência na casa dessas duas famílias e nos abrigos provisórios, nestes últimos se evadia com outras crianças para as ruas. O médico que tratou de Priscila durante os anos de atendimento atestou, quando do desligamento da mesma do programa social, que o “desvio de conduta” apresentado pela jovem era uma “característica da personalidade para o qual não existia tratamento medicamentoso”.⁴⁷

Em fevereiro de 2001, a menor reapareceu no programa social. Dessa vez, a menina teria sido vítima de abuso sexual perpetrado por um grupo de desconhecidos. O Boletim de Ocorrência afirmava o seguinte:

Relata comunicante que a vítima está na Casa de Passagem desde janeiro do corrente, que a vítima tem o costume de fugir da casa de passagem e na sexta-feira passada, fugiu e na Rua São José diz ter sido estuprada por três homens, mas a vítima não sabe dizer quem são os homens, pois não os conhece, Raquel que também fica na Casa de Passagem convidou a vítima a fazer programas, mas quando apareceram os três homens a vítima se recusou e os homens a pegaram a força. Segundo Priscila, foi acompanhar sua amiga que ia prostituir-se. Quando ela saiu com um homem, de carro, ela ficou esperando a amiga voltar quando os homens chegaram.

Recolhida novamente, a menina contou que foi espancada pelos pais e mandada embora pelos mesmos dias antes do ocorrido. A criança encontrava-se ora na casa dos pais adotivos, ora nos abrigos desde o final do ano 2000, quando o casal decidira pelo cancelamento da adoção, ainda não finalizada, alegando impossibilidade no convívio familiar. As técnicas descreveram a situação da menor na casa de passagem da seguinte forma: “mau comportamento, sai para se prostituir, usa drogas, se mete em brigas”.⁴⁸

As vidas de Maria e Priscila vão se encontrar na dinâmica entre a rua, o consumo de drogas e a prostituição infanto-juvenil. Suas trajetórias, segundo as assistentes sociais, foram marcadas pela violência física, sexual e pela chamada violência estrutural, caracterizada pelas privações econômicas e afetivas advindas de

47 IBIDEM

48 IBIDEM

suas famílias, empobrecidas e sem um provedor fixo. O discurso do Serviço Social coloca também os comportamentos considerados rebeldes dessas meninas como agravantes das situações vividas por elas. Comportamentos associados à falta de um lar em condições ideais para seu desenvolvimento “sadio, acolhedor e afetuosos”. Já o discurso médico apresenta esses comportamentos como desvios de conduta e, algumas vezes, distúrbios mentais causados pelo consumo de drogas.

Priscila afirmou que a pessoa mais importante da sua vida, depois de Deus, era a assistente social que acompanhou seu caso durante vários anos. Apesar de evidenciada a reciprocidade do afeto entre as meninas e o corpo técnico do programa social, as idas e vindas das primeiras entre as instituições de abrigo e terapêuticas, somadas aos conflitos, arruaças e violências cometidas pelas menores acabavam por causar cansaço e desânimo nos profissionais. A ligação entre as meninas e as técnicas acaba por gerar também uma situação de barganha por parte das primeiras.

Em 2005, Maria ligou de um telefone para a sede do programa social solicitando que estes fossem levar uma cesta básica para ela. Como não havia completado um mês desde a última entrega, a assistente social afirmou que não seria possível fazer a entrega naquele dia, ao que Maria respondeu: “Vocês não dizem que não é pra eu sair a noite? Então tem que dar cesta básica”, fazendo referência à prática da prostituição. As ligações telefônicas das meninas para a sede do programa eram constantes. Estas visavam a obtenção de cestas básicas, roupas e materiais de higiene, dinheiro, passes de ônibus e até pedidos de que o motorista do programa social fosse pegá-las em casa e levá-las a algum lugar.

A desmotivação das técnicas no atendimento à Maria provocou embates com o Juiz da Vara da Infância e Juventude e conselheiros tutelares, que inúmeras vezes enviavam solicitações de relatórios situacionais e advertências quanto a possíveis negligências ao caso. Em resposta ao Conselho Tutelar em 30/11/2006, as técnicas afirmam que “atender a Maria compulsoriamente é muito estressante” e que “a falta de comprometimento e aceitação às intervenções de Maria causa stress em toda a equipe de proteção a criança e ao adolescente”.⁴⁹ Pelo mesmo motivo, algumas instituições negaram-se a receber casos reincidentes como o das jovens em questão.

49 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

Essas jovens representam um grupo característico de menores envolvidas na prática da prostituição, cuja motivação está envolta na necessidade de obtenção de renda para o consumo de drogas, indissociada, por sua vez, da condição de rua em que viveram. Para as meninas com histórico de rua, a assistência visa o enquadramento em atividades diárias, educativas, lúdicas e escolares, para preencher os vazios deixados pelos laços familiares fragilizados e as violências sofridas. O atendimento sistemático e contínuo visa também proporcionar atividades que ocupem essas vidas e sejam alternativas de enfrentamento à realidade das ruas.

As clínicas de reabilitação são adotadas quando o quadro é considerado grave. A dificuldade em encontrar instituições para dependentes químicos do segmento infanto-juvenil é um problema enfrentado pelos profissionais do Programa Social Sentinela de Florianópolis. Em 05/01/2010, a técnica que redige o relatório de desligamento de Maria fez a seguinte afirmação:

cabe a reflexão sobre a necessidade de articulação do município para a construção de políticas públicas específicas de atendimento à crianças e adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, uma vez que este segmento populacional apresenta demandas singulares e precisam ser atendidos em suas particularidades.⁵⁰

A falta dessas instituições faz com que o atendimento a esses casos seja realizado em clínicas terapêuticas que não tem a estrutura necessária para recebê-las, de onde se evadem com facilidade e cujo tratamento não é específico para dependentes químicos. Medidas mais severas, como o regime fechado de internação para dependentes químicos, só costumam ser propostas quando jovens, tais como Maria e Priscila, estavam próximas de completar 18 anos, podendo enquadrar-se na categoria adulta.

O espaço da rua, para quem nele habita, tem significado diferente daquele caracterizado pela dinâmica das atividades comerciais e pelo deslocamento contínuo de pessoas. Como apontado por Frangella (2000), os meninos e meninas que vivem nas ruas experimentam um misto de duas realidades: uma vez no limite entre a ordem segura das casas e a desordem perigosa das ruas, tornam seu modo de vida uma

50 IBIDEM

constante negociação. De acordo com o que foi sugerido por Gomes (1996), meninas em situação de rua no conjunto de suas aprendizagens não tardam a compreender que seus corpos são algo negociável.

O processo de saída de menores de suas casas para as ruas é um indicativo de violência sofrida. Romeu Gomes estudou o envolvimento de meninas na prostituição nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro e argumenta que a violência sexual é a primeira forma de expulsão delas para as ruas. O autor afirma ainda que “falar de prostituição feminina, em grande parte, significa falar de violência sexual”:

Esta última, às vezes, se encontra na raiz da primeira e, quase sempre, a caracteriza. Nesse sentido, independente do fato de o corpo *estar* ou *ser* da rua, sua relação com este espaço público se revela na violência sexual. Assim, as figuras da menina e da prostituta, se separando ou se superpondo no cenário da exclusão social, tem na relação violência-sexualidade um *script* comum. (p. 239)

Pode-se afirmar que uma parcela significativa das garotas das camadas populares de Florianópolis que trabalharam no ramo da prostituição sofreram algum tipo de violência sexual.⁵¹ A condição social dessas meninas é igualmente relevante para entender a saída de casa. Os dois casos apresentados, o de Maria e o de Priscila, servem de exemplo. As habitações das famílias das referidas meninas eram construções irregulares, chamadas de “barracos”, em comunidades pobres da cidade de Florianópolis. As condições de higiene, em geral, foram descritas como “precárias”, cujo espaço era habitado por muitas pessoas.

No prontuário de Maria há um parecer da técnica comentando que a criança permanecia em casa nos dias seguintes à entrega da cesta básica. A criança comentou com a técnica que a comida dura pouco e que “logo” não há o que comer. No caso de Priscila, na casa onde esta morava com a tia paterna e os filhos da mesma, a realidade

51 A incidência de abuso sexual nas histórias de vida de meninas prostituídas é tão recorrente, que a pesquisadora precisa estar atenta para não justificar a segunda pela primeira. Em minhas pesquisas no Programa Sentinela, me foi indicado o caso de Fernanda, prontuário nº 141, que estudei acreditando ser de uma criança atendida por exploração sexual. No decorrer da pesquisa, percebi que a menina havia passado pelas mesmas violências que as demais meninas cujos prontuários estudei: abuso sexual, negligência materna, carência sócio-econômica e violência psico-social. No entanto, o desenrolar da história da menina não segue a tendência das demais. Seu abrigo foi eficaz, tirou-a do risco que seu lar representava e possibilitou que ela e os irmãos fossem adotados, não tendo se envolvido com exploração sexual.

não era diferente. Em ambos os casos, as técnicas se referem a alguns momentos, dentre os vários anos de atendimento, em que a única renda fixa das famílias é a advinda dos Programas Sociais.

A exclusão dessas meninas do âmbito de suas casa remete a exclusão social em que viveram as suas famílias. Em geral, as famílias são migrantes, oriundas do interior do estado de Santa Catarina ou de outros estados da federação, que se dirigiram para a capital em busca de melhores condições de vida. A exclusão social do grupo familiar é um legado aos seus descendentes, que segundo Gomes (1996) termina por integrar seus jovens atores sociais ao chamado fenômeno “meninos e meninas de rua”.

A análise das técnicas nos relatórios situacionais ao longo dos anos de atendimento parece descrever um agravamento gradual da violência sofrida pelas meninas atendidas, que começa com a negligência familiar e termina com a situação de rua, exploração sexual e consumo de drogas. A relação de Maria e Priscila com as ruas foi selada pelo consumo de crack e, posteriormente, pela prostituição. O crack é uma mistura da cocaína pura com bicarbonato de sódio ou amônia e outros elementos tóxicos, que resultam numa combinação altamente viciante. O efeito de euforia e autoconfiança no organismo é imediato, leva cerca de 10 segundos para fazer efeito, que dura em média de dez a quinze minutos. Seu uso está ligado às camadas mais baixas da população, sendo consumido por mais de setenta por cento dos moradores de rua das capitais sul-riograndense e catarinense.⁵²

Em junho de 2002, Maria tinha 12 anos. Tendo retornado à Casa de Passagem após evasão, Maria fez o seguinte depoimento à técnica que lhe prestava atendimento: “tia, eu não consigo para de usar (...) quando eu vou no Kobrassol e encontro ‘a bichinha’ daí eu uso crack”.⁵³ Em outro momento, Maria refere-se ao consumo do crack como “fumar pedrinha”. No caso de Priscila, a menina afirma não ter vivido a infância dos parquinhos, visto que esse momento da vida foi roubado pelo crack, do qual foi usuária desde os 7 anos.

52 Esse dado foi obtido no site oficial da campanha “Crack, nem pensar”. Essa campanha do grupo RBS, iniciada em 2009, é uma tentativa de combate ao consumo da droga, cujos índices nas capitais de Santa Catarina e Rio Grande do Sul são considerados altos tendo em vista a população infanto-juvenil. Outros dados relativos à campanha e ao consumo do crack estão disponíveis em: <http://zerohora.clicrbs.com.br/especial/rs/cracknempensar>. Acesso em: 12/05/2010.

53 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

No ano em que Priscila completou 13 anos, não foram raras às vezes em que policiais instituíram boletins de ocorrência por envolvimento da menor com prostituição, onde a mesma era pega em “flagrante”. Em outras situações a menina foi encontrada com dinheiro, drogas e objetos furtados. Nesse momento, a mesma já estabelecia relações com traficantes de drogas e “sobe o morro”, como afirmou, sozinha para comprá-las. As assistentes sociais afirmavam que Priscila ficava na casa de pessoas consideradas não confiáveis no morro, consumindo maconha e crack e prostituindo-se na comunidade. Esta afirmou à técnica em dezembro de 2005: “Priscila disse estar morando na casa de um amigo na favela Chico Mendes e fazendo programa para se sustentar.”⁵⁴

O encaminhamento do processo de Maria ao Juiz da Infância e Juventude, em 20 de junho de 2001, foi apresentado da seguinte forma: “Maria ficou apenas 5 dias abrigada, onde, retornando às ruas, se envolveu em novos episódios com drogas e exploração sexual”. As narrativas das profissionais do Serviço Social em relação a essas garotas indicam a intrínseca ligação entre essas duas atividades.

Maria ficou abrigada na casa de uma senhora, em 2003, tendo se evadido após furtar 900 reais da proprietária. Nesse período, Maria afirmou às técnicas que não precisou se prostituir: ela e a “Tiazinha”, moradora “do morro” descrita pelas assistentes sociais como aliciadora de menores e envolvida com o tráfico, “fumaram todo o dinheiro em pedra”.⁵⁵ Mas o consumo excessivo de drogas por Maria não se limita á esses acontecimentos isolados. Em março de 2003, o Programa envia o seguinte relatório emergencial ao Conselho Tutelar:

Maria foi internada por overdose em fevereiro, após evasão, foi encaminhada à Clínica Oásis, em Joinville, onde ficou por 3 dias. Evadiu-se e foi internada novamente, em 20/02, por overdose de crack, desta vez com quadro sério de abscesso hepático. O Programa pede a apreensão da adolescente por alegar que o tratamento em casa, como esta deseja, é muito perigoso, visto que pode a qualquer momento dedicar-se ao crack novamente e, sendo soropositivo, qualquer infecção poderia levá-la a óbito.

54 Prontuário nº 42, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

55 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

Questionada pelas técnicas como conseguia dinheiro para comprar a droga, a menina respondeu o seguinte: “ah tia, tu sabe né, nem preciso dizer - e apontou para o seu corpo”.⁵⁶ A saúde física dessas garotas é alvo constante de discursos por parte das assistentes sociais, que visam desenvolver nas mesmas condições de “auto-proteção”. Em novembro de 2003, Priscila levou um tiro no ombro devido ao envolvimento com o tráfico de drogas.⁵⁷ Semanas antes, uma coronhada no olho direito ocasionou a cegueira deste. O perfil da violência sofrida pela menor naquele ano soma ainda beliscões, socos e estupros confirmados.

Maria, levada para verificarem-se lesões na região genital e dores abdominais em 2001, recebeu o diagnóstico de que era portadora do vírus HIV, ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, assim como sua mãe. Dois anos depois do referido diagnóstico, então com 15 anos, seguiu nas ruas, voltando ao programa social depois de longas ausências, “com aparência feia, magra, com pés cheios de feridas, o cabelo grande e cheio de piolhos”.⁵⁸ O desenho que fez de si, neste dia de abril de 2003, era um grande coração triste e chorando. Num caderno “pedagógico”, sem data,⁵⁹ Maria afirmou o seguinte para psicóloga:

neste lugar eu usava drogas junto com outras meninas e meninos. Para eu comprar drogas eu me prostituía. Isso era muito ruim. Porque não é legal fazer sexo sem vontade. Nesta época eu usava muitas drogas, como crack, pó, benzina, lança perfume, maconha, cigarro, cola, todos os tipos de drogas, mas eu nunca me piquei, graças a deus.

Parece verossímil que a fala da criança, uma vez intermediada pela psicóloga, apresente discursos consoantes com o ideal desejado pelas profissionais. Ainda assim, é importante destacar que a “coisa ruim” que aconteceu na vida de Maria foi o envolvimento com a prostituição, o que demonstra a afirmação de que “Isso era muito ruim. Porque não é legal fazer sexo sem vontade”. As práticas sexuais da menina,

56 IBIDEM

57 Priscila afirmou ter trabalhado de “olheira” para os traficantes de um morro de Florianópolis em troca de drogas para consumo próprio.

58 Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

59 Esse caderno provavelmente é anterior ao ano de 2004, visto que se encontrava com documentos datados entre 2000 e 2004.

então entre 11 e 13 anos, aparenta ser compreendida como inevitável dado seu histórico de vida, não sendo objeto de maiores problematizações.

Nesse sentido, o caso de Priscila traz maiores contribuições. Seu primeiro relacionamento fixo foi aos 13 anos. Depois deste, mais de uma dezena de namoros o sucederam em menos de dois anos. Relacionamentos breves, marcados por rompantes de violência por parte dos amasiados, terminando em sua maioria porque Priscila não consegue deixar definitivamente as ruas. Os relacionamentos “fixos” parecem ser incentivados pelas técnicas, uma vez que poderiam vir a modificar a conduta de rua e resolver demandas morais apresentadas pela adolescente. As técnicas atestam que Priscila costumava aparecer à sede do programa bem vestida, limpa e alimentada quando estava morando com seus namorados. Afirmam ainda que esta abraça qualquer relacionamento porque possui a necessidade de ser cuidada. Contudo, essa constatação não parece suficiente para compreender a situação vivida pela jovem, visto que seus relacionamentos não impediam que ela exercesse a prostituição para consumir drogas.

A adoção do filho em junho de 2005 foi algo irreversível na vida de Priscila. Ela perdeu a guarda permanente da criança que concebeu aos 15 anos por alegação do Conselho Tutelar de que a jovem não cuidou adequadamente dela quando teve oportunidade, deixando-a com a mãe para prostituir-se e usar drogas.

O balanço de uma década de experiência nas ruas são meninas com primeiro grau incompleto, semi-alfabetizadas, apesar dos esforços contínuos por parte dos assistentes sociais para suas permanências na escola. Seus corpos sofreram toda sorte de doenças, de pele, infecções, sexualmente transmissíveis, escoriações e lesões graves; Suas vidas, misto de violência e de escolhas, deixaram marcas há longo prazo para o qual não existe assistência imediata. Maria, durante os anos em que esteve na rua, viu seu irmão pequeno ser colocado à adoção, e sua avó, que a criou, faleceu. No mesmo ano, em 2005, a mãe veio a falecer por um quadro grave de tuberculose. Os laços familiares se afunilaram para Maria com perdas irreparáveis. Os técnicos do Programa social, que faziam parte de sua vida há dez anos, afastaram-se igualmente, quando a jovem atingiu a maioridade.

Em 2008, o Programa Social Sentinela recebeu um telefonema da mãe de Priscila pedindo auxílio, visto que a adolescente estava impossibilitada de sair da cama por sérios ferimentos pelo corpo. As técnicas ligaram para o Conselho Tutelar cuja resposta foi descrita no prontuário deste caso, já em processo de desligamento: “entramos em contato e fomos informados que a decisão do Conselho Tutelar é não fazer nada, já que Priscila tem 18 anos”.⁶⁰

2.3 A EXPLORAÇÃO SEXUAL COMO EVENTUALIDADE OU “NAMORO”

O histórico de exploração sexual envolvendo Maria e Priscila foi caracterizado pelas técnicas do Programa Social Sentinela pela vivência de rua e envolvimento com drogas. Para esse segmento o atendimento visa o empoderamento dos sujeitos e a retomada da auto confiança perdida pelas violências sofridas, buscando criar expectativas de vida com base no trabalho. Crianças e adolescentes que praticaram a chamada prostituição infantil com outras finalidades que não o consumo de drogas foram caracterizadas como um grupo a parte, com especificidades quanto à motivação que as diferenciam do primeiro grupo. O atendimento se caracterizava pelo foco na violência sofrida e acompanhamento familiar, sendo que as técnicas parecem ter uma maior crença na superação da situação vivida.

A carência sócio-econômica das famílias é um denominador comum entre esse grupo de meninas e o grupo analisado anteriormente. São famílias dos grupos populares urbanos de Florianópolis, percebidos, conforme o que indicam os prontuários, por uma diferença tênue: a divisão entre a condição de miséria do primeiro, e a de pobreza do segundo. Da mesma forma, ambos os grupos tratam de meninas com histórico de abuso sexual seguido de prostituição. Nos casos que seguem, porém, são mais visíveis as especificidades de cada história de vida.

A família de Natália, cujos pais eram oriundos da região nordeste do país, passou a ser atendida por suspeita de violência sexual perpetrada pelo irmão mais

⁶⁰ Prontuário nº 42, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

velho à caçula, então com quatro anos. No decorrer dos atendimentos, que alertavam para a pobreza e inércia da família quanto a essa situação, bem como para a ociosidade perigosa em que as crianças se encontravam, Natália passou a fazer programas com homens da comunidade. Os atendimentos se intensificaram, sendo o comportamento considerado sexualizado da menina, então com 13 anos incompletos, percebido pelas técnicas, em 2005. Natália explicou á estas que em casa não havia o que comer. Chamado a sede do programa social, o pai verbaliza que a filha “vem mantendo esta prática há algum tempo e que apesar de se encontrar desempregado não acreditava ser este o motivo que a levava a tomar tal atividade.”⁶¹

Em 2003, o pai de Carla, outra criança atendida pelo programa social, relatou ás técnicas a violência sofrida por sua filha: “ele dava doce e 50 reais pra ela, levava ela pra passear, pegava ela na escola e fazia ela chupar o pinto dele. Ela não tinha culpa, ela é uma criança”⁶². O “velho do Passat”, como ficou conhecido o abusador, nunca foi localizado, mas acabou por desenvolver na menina uma sexualidade precoce, que não condizia com sua idade cronológica ou mental, segundo o diagnóstico médico. Os pais são vendedores ambulantes de alho e apesar de pobres, tem casa própria e uma pequena renda fixa por mês. Carla é considerada o “patinho feio” da família, tudo o que ela faz é errado, conforme relatado em seu prontuário, os pais a consideram vadia e preguiçosa, pois não ajuda em casa nem na venda de alho. A mãe afirmava que a menina é “carente demais”.

Segundo o que foi descrito pelas técnicas, em 2004, a violência sofrida foi entendida pela menina como uma brincadeira de criança, uma traquinagem. Em 2005, Carla possuía 15 anos. Um Boletim de Ocorrência feito em agosto por duas assistentes sociais do Programa Social fazem crer que a menina vê as atividades sexuais prestados da mesma forma: eles são uma espécie de brincadeira que lhe permite ganhar algum dinheiro e objetos: “Informações levam a crer que a adolescente estaria sofrendo exploração sexual por alguns homens da (...). Estaria trocando favores sexuais por presentes e promessas de presentes, como corrente de Bali”.⁶³

61 Prontuário de atendimento nº 423, Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

62 Prontuário de atendimento nº 92, Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

63 IBIDEM

Em 2007, a menina engravidou de um namorado. A família tratou dessa gravidez com naturalidade, como algo simples; dessa mesma forma encarou os demais relacionamentos de Carla, sempre muito fugazes e motivados por ganhos materiais e pela necessidade afetiva demandada pela adolescente. Ela mesma, então com 17 anos, parece se desvincular com facilidade do atual companheiro; afirmou que terminou a relação com este, “porque ele era muito chato, mas ele disse que quando eu quiser sair pra dançar, ele fica com a criança”.⁶⁴ Segundo o que a irmã de Carla relatou, em dezembro de 2006, a relação não deu certo “porque ela aproveitava a hora que ele estava no trabalho pra correr atrás de homem”.⁶⁵

Sofia e Jonas são irmãos.⁶⁶ Os dois foram abusados sexualmente pelo padrasto, quando tinham sete e seis anos, respectivamente. A mãe forneceu subsídios para que o abusador se evadisse, o que gerou muita mágoa por parte de Sofia, que, anos depois, afirma que nunca poderá esquecer esta atitude. No momento em que foi feita a denúncia, as assistentes sociais comentaram que família passava dias sem comer, a mãe era alcoolista, não conseguia parar em um emprego e permanecia longas temporadas desempregada, inclusive vivendo nas ruas. O relatório situacional de maio de 1998 afirma que a mesma se prostituía para sobreviver, deixava as crianças sozinhas em casa sem comer, obrigando-as a pedir em bares, ruas, restaurantes, açougues e supermercados. “As crianças tem péssimas amizades, conhecem traficantes, viciados em drogas”. Afirma ainda que “a mãe parece estar fora da realidade em que vive e precisa de orientações quanto à higiene”.⁶⁷

Nos anos que se seguiram, a mãe deixou a cidade sem dar explicações. Sofia ficou abrigada em algumas instituições, sendo encontrada nas ruas em situação de exploração sexual em alguns momentos. As práticas não chegaram a ser consideradas uma rotina pela menina e, apesar da breve vivência de rua e consumo esporádico de drogas, Sofia se recuperou com certa facilidade, permaneceu o tempo proposto em uma clínica. Ao sair da instituição foi viver com uma amiga. Sofia foi descrita pela

64 IBIDEM

65 IBIDEM

66 As técnicas realizaram atendimento conjunto aos irmãos, por isso acabei analisando o caso de Ronan também, que, embora fuja ao recorte desta pesquisa, pode ser usado como contraponto das situações apresentadas pelo sexo feminino. Prontuário nº 1625, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

67 Prontuário nº 1625, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

técnica encarregada de seu atendimento como uma menina responsável, com bom discernimento e que deseja voltar a estudar.

Seu irmão Jonas seguiu outros caminhos. Passou um tempo vivendo com o pai, sofreu outros abusos sexuais juntamente com outras crianças e se envolveu com drogas, participando de uma rede interestadual de exploração sexual. Viveu até os 18 anos nessa situação, quando foi desligado do Programa Social Sentinela. Sua história se assemelharia mais à de Maria e Priscila, analisadas anteriormente, se não fosse a seguinte especificidade: as drogas não eram a motivação para as práticas sexuais comerciais e sim, como descrito em seu prontuário, a libido do garoto e a procura incessante de afeto em troca de sexo.

Buscar compreender quem são os indivíduos envolvidos na prostituição infantil e o que motiva essa prática demanda tentar traçar pontos em comum entre suas trajetórias. Um primeiro aspecto diz respeito à saída esporádica de casa. Essas meninas passaram por momentos de abrigo provisório nas Casas de Passagem, ora visando salvaguardá-las das brigas conjugais dos genitores e/ou suas negligências, ora para afastá-las do ambiente familiar onde residia um possível abusador. Embora tenham experiências nas ruas, a permanência é curta, não sendo caracterizados como casos de situação de rua. Novamente observa-se na narrativa dos profissionais do programa social a relevância dos comportamentos dessas meninas para entender suas demandas.

As técnicas afirmam que Carla é infantil e carente, quer chamar a atenção, seus relacionamentos buscam o afeto que a menina não teve em casa. O corpo e as atividades sexuais comerciais foram a maneira encontrada, e apreendida, para que consiga a proteção desejada. A obtenção de bens de consumo são também o ideal da jovem ao fazer programas, como foi descrito acima no boletim de ocorrência, em que o negócio por meio do corpo é feito diretamente em troca de objetos. Em outras situações, o dinheiro representa poder de compra para adquirir roupas, acessórios e objetos da moda.

Como sugerido por Costa (2004), a atitude consumista dos bens materiais não depende do nível de renda. No Brasil, segundo o autor, a maioria das pessoas tem uma renda individual ou familiar desprezível, mas se comporta como se tivesse uma renda

alta quando se trata de usar objetos como coisas descartáveis. A juventude, por suas demandas específicas quanto a afirmação da identidade, é um grupo social que se destaca pelo valor às coisas mutáveis, “transportáveis”, visto que são o único testemunho da personalidade emergente, do estilo e do pertencimento de grupo. Dessa forma, compreende-se que o dinheiro ganho com as práticas sexuais comerciais dessas meninas era gasto com objetos para si, em pequenos signos de distinção social. Apesar da carência econômica, a renda produzida por elas não é destinada às contas da família.

Já Natália quer procurar abrigo em melhor situação de vida. Em suas experiências sexuais constam situações em a menina passa a viver maritalmente com homens mais velhos, que podem lhe sustentar. A prática dos serviços sexuais por parte das meninas parece ser exercida sem a necessidade constante de gerar renda, caracterizando-se mais por uma atividade sem compromisso, como sugere o caso de Sofia, que fez programas dispersos apenas quando precisou “fazer um dinheiro”. Nos casos descritos acima, a prostituição se caracteriza por um misto de diversão, desejos de consumo e subsistência material e afetiva.

A experiência de Carolina era bastante complexa.⁶⁸ Ela apresenta um pouco de todas as características desse grupo apresentadas até então, somados a duas questões a serem tratadas com cautela: relações incestuosas e exemplos familiares de exercício da prostituição. Em 2001, Carolina possuía 9 anos. A leitura do primeiro relatório situacional envolvendo a criança causa surpresa: a técnica descreveu a situação como violência sexual perpetrada pelo avô e exibicionismo sexual por parte da criança no envolvimento com este.

Em agosto de 2001 a técnica afirma que “há uma violência psicológica que ocorre através de agressões verbais, desqualificações e ameaças contra Carolina”.⁶⁹ A mãe não acredita ser negligente com a criança, como descreve a técnica, pelo contrário, diz que a menina “é o seu problema”. Carolina não sabe ler nem escrever e não tem boa frequência escolar. Após abordagem e atendimento psicossocial com a família, a técnica descreve o seguinte sobre a situação da menina:

68 Prontuário de atendimento nº 36, Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

69 IBIDEM

Mãe, tia e avó materna acusaram Carolina de “ir atrás do avô”, no entanto não conseguem compreender que este ato pode ser mais uma conseqüência da violência sofrida, uma vez que encontra no avô, gestos de valorização/carinho, não os entendendo como prejudiciais/violência. O histórico de trabalhar como profissionais do sexo, por parte da avó e da mãe trazem a Carolina uma possível condição de repetir tal padrão familiar. A mãe verbalizou por diversas vezes que tenta orientar a filha: “eu já disse pra ela não cometer o mesmo erro que eu”. Entendemos que devido ao histórico familiar de normalização da venda do corpo como forma de sobrevivência financeira/afetiva e a falta do apoio e carinho familiar necessários para um bom desenvolvimento, podem ter levado Carolina à exploração sexual, no entanto a mãe compreendeu que as atitudes de Carolina são conseqüências de tais fatores.⁷⁰

“Abandonada” pela família, Carolina parece ver o avô como um “namorado”, alguém que lhe dá atenção e carinho, que sente desejo por ela.⁷¹ No caso em tela, a questão do avô enquanto abusador ou pedófilo não foi problematizada pela família. Ao contrário, o comportamento de Carolina foi considerado por seus familiares como o motivador do incesto. O tema do incesto descrito parece seguir envolto num silêncio conceitual sobre suas representações. É plausível supor que os discursos da assistência social, uma vez girando em torno da família, tornem inviáveis as análises e a problematização do incesto nos contextos específicos, senão em detrimento do seu próprio modelo. É possível sugerir ainda que haja uma limitação dos profissionais no contato com o fenômeno.⁷²

O histórico das mulheres da família com a prostituição foi mencionado pelas técnicas e confirmado pela mãe da menina como suposto motivador da situação de exploração sexual que esta veio a apresentar. Um relatório psicológico datado do primeiro semestre de 2003 coloca o parecer da psicóloga quanto à influência da prostituição exercida pela avó da menina na vida desta:

Em 12/2002 A avó viajou para Blumenau com seus dois filhos menores (...) ao voltar para casa ficou se gabando por ter ganhado muito dinheiro, ficou comentando em voz alta, “quem se prostitui ganha dinheiro”, sic, estimulando

70 IBIDEM

71 Segundo Coutinho (2008, p. 48) o incesto é uma “manifestação inadequada de afeto, dado de forma erotizada”, em que o agressor deve ser tratado também como uma vítima que necessita passar por atendimento psicoterápico, além de ser responsabilizado pelo abuso.

72 Dos 119 casos da demanda reprimida apresentados por Coutinho (2008), entre 2001 e 2007, referentes à violência sexual, 72 deles foram perpetrados por parentes consanguíneos de primeiro grau.

assim suas filhas e netas a se prostituir, neste momento Carolina pede a mãe para fazer isso também, para ganhar dinheiro como a avó ganhou.⁷³

Apesar da constatação da influência negativa das práticas da mãe e avó da menina, o proposto pelas técnicas para a superação das violências sofridas são acompanhamentos psicossociais com a família e o fortalecimento dos vínculos com esta, suas amigas de bairro e colegas de escola. A considerada negligência materna e violência psicossocial não foram motivos suficientes para que as técnicas propusessem o abrigo permanente. Em 2006, a mãe informou que as filhas estavam sendo assediadas por seu companheiro, que “passa a mão nos seios e na bunda e tenta beijá-las a força”, sendo que a mesma afirma que vive com o homem há quatro anos e o relacionamento se mantém por razões econômicas. A decisão por minorar os riscos oferecidos a criança pelo contexto familiar se manteve, apesar do relatório situacional de setembro de 2008 demonstrar a permanência do risco social apresentado pela família à Carolina:

Torna-se importante registrar que no transcorrer dos referidos meses foram registradas novas denúncias envolvendo a família, quais sejam: infrequência escolar, negligência materna, violência sexual, retorno do agressor ao convívio familiar e suspeita de exploração sexual.⁷⁴

Em 2004, os familiares relatam situação de exploração sexual envolvendo Carolina, “pois a mesma tem sido assediada por um vizinho que lhe paga R\$ 1,00 para ver seus seios”.⁷⁵ O envolvimento na prostituição ocorre em 2006 e 2007, momento em que Carolina é encontrada na espera por programas em uma praia e mesmo na comunidade onde morava. Um ano antes, foi prestado Boletim de Ocorrência denunciando que Carolina e uma amiga estavam sendo vítimas de exploração sexual, fazendo programas juntas com um homem em um carro preto. A adolescente, apesar de confirmar que recebia dinheiro do homem, disse que “namorava” com ele, e que, ao contrário da colega, não saía com outros homens. A falta de comprometimento da

73 Prontuário de atendimento nº 36, Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

74 IBIDEM

75 IBIDEM

família, que por esse motivo foi desligada, inviabilizou a obtenção de maiores informações quanto à motivação e o que buscava Carolina ao fazer os tais programas.

No caso de Jonas, referido anteriormente, o que chama a atenção foi a compreensão do rapaz quanto à atividade sexual exercida. As técnicas, em setembro de 2006, travaram um diálogo com o garoto, visando pontuar a questão da auto-proteção. A resposta do garoto pareceu incomodar as técnicas: o mesmo “falou que não se sente explorado sexualmente quando faz uso do seu corpo, para em troca receber dinheiro, pois se utiliza dessa prática por livre vontade”.⁷⁶ O menino chamou de “amigo” um homem com quem fez programas. Disse, em outro momento, que estava tentando sentir atração por mulheres, como orientaram as técnicas que lhe prestavam atendimento, mas que ainda não havia conseguido. As situações expostas parecem indicar que o rapaz procura fazer programas e se envolver sexualmente buscando relações amorosas e trocas afetivas, como narrou em novembro de 2006, quando, questionado de suas viagens costumeiras por todo o país, “afirmou estar atrás de relações afetivas”.⁷⁷

Tentar padronizar as vidas desses indivíduos seria limitar suas experiências ao lugar comum. Cada menina, cada tempo vivido sentiu as violências de suas vidas de forma única. Entretanto, se a exploração sexual, que marca suas vidas, une-as, da mesma forma, a análise aqui apresentada foi uma tentativa de configurar o que há de comum nessas vidas, a fim de entender de que forma opera o fenômeno da prestação de atividades sexuais comerciais por crianças e adolescentes. Se, podemos dizer que existem trajetórias comuns, nos casos analisados elas se configuram, em primeiro lugar, pela pobreza e exclusão sócio-econômica das famílias.

A mãe configura-se como personagem social responsabilizado pelos níveis de privação apresentados, tanto materiais, quanto emocionais e afetivos, evidenciando-se uma marcante relação de gênero presente nos discursos das assistentes sociais. Os pais não são alvos dos mesmos discursos protetivos. A Assistência Social parece

76 Prontuário nº 1625, Arquivo do Programa Social Sentinela, Florianópolis (SC).

77 O caso de Jonas indica a existência de uma rede de exploração sexual de meninos que liga várias cidades do país. Em algumas situações, Jonas foi ao Programa e mostrou passagens compradas para a cidade do Rio de Janeiro e Salvador. Também ligava para o Conselho Tutelar pedindo que fossem buscá-lo em outras cidades. Isso aconteceu várias vezes entre 2006 e 2007, encontrando-se em cidades como Maravilha, Criciúma, Blumenau e Balneário Camboriú em Santa Catarina; São Paulo e Guaratinguetá no estado de São Paulo; Curitiba e Pato Branco no Paraná; e Campo Grande em Mato Grosso do Sul.

pautar-se na norma familiar burguesa como modelo familiar, em que mãe é a guardiã da família e das crianças e não problematiza a ausência paterna, a violência perpetrada pelo pai ou a falta de afetividade dos mesmos. Contudo, pode-se considerar ainda a hipótese de, nos casos estudados, as visões dos profissionais terem repercutido no atendimento às famílias.

A violência sexual foi também um ponto importante. Presente na maior parte das histórias de vida, esta se caracteriza por relações de poder entre as meninas e os abusadores: relações de gênero e geração. A relação desigual se baseia no poder do homem adulto frente à indefensabilidade das meninas e de seu sexo, se realizando, segundo Sanderson (2005) através da motivação do abusador e do encontro com crianças sexualmente desejáveis, que não estão maduras suficientemente para dizer *não*. O resultado dessas relações foi um comportamento agressivo, que gera o desejo de ir em busca do que consideram melhor.

Os prontuários analisados sugerem que as demandas apresentadas pelas meninas incitam a busca por algo novo, numa tentativa de fuga dos problemas que estão enfrentando. É nessa dinâmica de procurar fugir da realidade que as meninas se deparam com as perspectivas aqui apresentadas: a prostituição como meio de obtenção de renda, de aventura e de outras oportunidades para suas vidas, às vezes, ligadas ao mundo das ruas e das drogas.

CAPÍTULO 3 EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL: O FENÔMENO E AS PERSPECTIVAS DE ENFRENTAMENTO EM FLORIANÓPOLIS

As práticas de prostituição femininas estão presentes em grande parte das sociedades ocidentais contemporâneas. Não é raro encontrar referências à prostituição como sendo uma das profissões mais antigas em exercício. Essa afirmação, embora baseada em forte anacronismo, sugere que, apesar das motivações e significados atribuídos à prostituição nos determinados momentos históricos, a venda de serviços sexuais tem longa trajetória, e, uma vez gerando renda e inserindo-se na dinâmica do mercado de oferta e procura, apresenta-se como uma categoria de trabalho.

A concepção atual do fenômeno, que se inclina a conceber a prostituição enquanto uma profissão como qualquer outra, é uma conquista do movimento feminista e das associações de prostitutas, datada das últimas duas décadas do século XX. O que se evidencia é a compreensão de que prostitutas são cidadãs e sujeitos de direitos, que, a passos lentos, está vencendo as concepções regulamentarista e abolicionista, presentes em grande parte dos países latino-americanos durante o mesmo século.

As discussões envolvendo a prostituição adulta seguem caminhos opostos àquelas voltadas ao público infanto-juvenil. Como já apresentado, segmentos sociais e representantes do Estado brasileiro formularam durante o século XX, políticas públicas para crianças e adolescentes visando proibir determinadas atividades, dentre as quais a prostituição, não as considerando laborais. A diferenciação entre as práticas para esses segmentos – adultos e crianças/adolescentes - se baseia na impossibilidade que estes últimos apresentam de tomar decisões, discernir o que é melhor para suas vidas. Em contraposição, a prostituição adulta é entendida como uma atividade exercida por vontade e consciência próprias.

Como sugerido por Vaiz (1995) o comportamento da prostituta como alguém que transgride as normas sociais, que faz uma escolha por essa atividade não pode ser aplicado às crianças e adolescentes. Nesse caso, quem transgride as normas são os exploradores, crime previsto em lei. Visto que não se afastam da norma, mas são

afastadas, a designação de prostitutas não lhes caberia, mas sim, de meninas *prostituídas*. Essa análise leva em consideração os direitos violados do segmento infanto-juvenil, a seguridade social garantida pela família e pela tutela do Estado, bem como a proteção à suas vidas e dignidade.

3.1 AS ATIVIDADES SEXUAIS COMERCIAIS INFANTO-JUVENIS EM FLORIANÓPOLIS

A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil apresenta características distintas nas diversas regiões do país. De acordo com Faleiros (2000), é importante destacar as articulações do fenômeno da exploração sexual comercial com as atividades econômicas dos territórios onde ocorre. Ou seja, as formas de comércio sexual variam com as possibilidades do desenvolvimento econômico dos espaços que as situam.⁷⁸

Como sugerido por Dimenstein (1992), na região Norte, bem como em outros espaços da chamada Amazônia Legal, a exploração sexual de meninas se caracteriza pela situação de escravidão comercial, onde, vendidas em grande parte pela própria família, meninas a partir de sete anos exercem a prostituição em sistema de encarceramento. Da mesma forma, em regiões marcadas pelas áreas de garimpo, tal como Pará e Maranhão, a exploração sexual é marcada pela ameaça constante às suas vidas, em que as fugas ou maus comportamentos são punidos com extrema violência ou com a morte.

No Nordeste do país, chama a atenção as redes de sexo turismo, ou o chamado turismo sexual. Essa gama de práticas sexuais presente em cidades tal como Recife e Salvador se constitui enquanto uma rede complexa da exploração sexual, visto que envolve não apenas a prostituição de meninas, da qual se valem turistas estrangeiros, mas também a importação dessas para trabalhar como “bailarinas” ou “artistas” em

78 De acordo com a classificação realizada em 1998 pelo Instituto Interamericano Del Niño, Apud Libório (2005), existem quatro modalidades de exploração sexual de crianças e adolescentes, são elas: a prostituição, o turismo sexual, a pornografia e o tráfico para fins sexuais.

países europeus, configurando-se como tráfico de pessoas para fins sexuais. Essas garotas apresentam uma especificidade que parece relevante⁷⁹: a entrada em atividades de prostituição enseja outras perspectivas de vida, que envolvem um parceiro fixo, um lar e filhos. As meninas desejam encontrar um estrangeiro que queiram começar vida nova ao seu lado.

Na região Sul, a prostituição infanto-juvenil é caracterizada por outros fatores. Ainda que existam muitas meninas que exerçam a prostituição em sistema de escravidão ou o sexo turismo, todavia esses não são a regra. Em Florianópolis, as meninas atendidas pelo Programa Sentinela diferenciam-se desses outros modelos, em primeiro lugar, porque a prostituição não é entendida como um trabalho ou como uma profissão. Embora compreendam que os serviços sexuais são uma forma de obtenção de renda, as atividades são inconstantes ou ainda, esporádicas, não fazem parte de suas vidas cotidianas.

Existe também o diferencial da aliciação. A maior parte das meninas que exerceram a prostituição com certa frequência, encontrou em seus caminhos pessoas que lhes ofereciam certa comodidade, como moradia, alimentação e “presentes” em troca de um percentual dos programas realizados. Dentre os casos analisados, três garotas realizaram serviços sexuais nos quais entregavam parte do dinheiro a adultos. O prontuário de Natália afirma o seguinte, em 2008: “este homem alicia outras adolescentes e (...) a tia materna freqüenta casa do referido homem e também se prostitui na companhia de Natália. Este homem cobra 30 reais por programa, contudo somente repassa sete reais para a adolescente”.⁸⁰

Maria e Priscila viveram experiências com uma mesma “aliciadora”. A mulher que chamavam de “Tiazinha” deixava que vivessem em sua casa, em troca as menores, ao prostituírem-se, dividiam o dinheiro com ela, que lhes comprava drogas e objetos como roupas e acessórios. Essas experiências não aparentam ter ocorrido de

79 Como sugerem as pesquisas de Márcia Dangremon, do Coletivo Mulher Vida de Pernambuco e Jaqueline Leite, que realizou pesquisas para o Fraülen Information Zentrum, instituto de proteção à meninas e mulheres do chamado terceiro mundo, com sede na Suíça. Essas pesquisadoras apresentaram os resultados de suas experiências no Seminário sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil, em 1995, em Brasília - DF. As experiências foram publicadas em livro homônimo ao evento. De acordo com Souza (2002) seminários e encontros desse tipo marcam as discussões sobre a temática da exploração sexual comercial no Brasil durante a década de 1990.

80 Prontuário de atendimento nº 423, Programa Social Sentinela - Florianópolis (SC).

forma violenta, pelo contrário, parece que há uma espécie de negociação entre esses adultos e as adolescentes. Apenas Priscila teve uma vivência um pouco diversa: ela afirmou, em 2004, que estava vivendo na casa de um senhor, que “a obrigava a prostituir-se para pagar sua moradia”.⁸¹

Ainda assim, em Florianópolis, bem como em cidades como São Paulo e seus arredores, a prostituição infanto-juvenil tem um caráter que se liga mais à vivência das ruas, ao que Gregori (2000) chamou de *Viração*, a dinâmica de “se virar” dos meninos e meninas nas ruas. As relações das meninas com essas pessoas não caracterizam a atividade da prostituição infanto-juvenil na cidade, visto que não exercem o que se designa uma *aliciação* efetiva – uma vez que as meninas já estavam prostituídas - mas sim uma relação de dependência momentânea. Chama a atenção, nesses casos, a dificuldade encontrada pelos profissionais, juntamente com a Polícia Militar, de contatar essas pessoas e realizar os trâmites legais por aliciação de menores e/ou negligência quanto a situação de risco moral vivida por elas. Apesar de as meninas informarem o nome e endereço dessas pessoas, nenhuma delas foi submetida às penas previstas em lei.

Analisar as atividades sexuais comerciais de crianças e adolescentes significa atentar para a diversidade dos mesmos, que não se limitam ao que se entende por “cópula completa”. Como sugerido por Santos (1999), algumas meninas não apresentam condições físicas para manter relações sexuais completas, dando espaço às negociações. As atividades sexuais prestadas pelas meninas em Florianópolis variam de acordo com o objetivo delas ao realizar o programa, sendo o local e o cliente também influentes. As informações mais precisas sobre os programas são dadas pelos boletins de ocorrência (BO). Em 2005, um BO referente à Carla e sua amiga Raquel, relata “que as adolescentes costumam praticar sexo oral em um homem dentro de um carro preto com películas”. Em outro momento, Carla teria dito o seguinte à técnica: “o ‘abuso’ ocorre individualmente, uma olha a outra e depois trocam de lugar. Trinta reais pra beijar e masturbar, quarenta pra transar com camisinha e cinquenta pra transar sem camisinha”.⁸²

81 Prontuário nº 42, Arquivo do Programa Social Sentinela - Florianópolis (SC).

82 Prontuário de atendimento nº 92, Programa Social Sentinela - Florianópolis (SC).

Em um programa arranjado para Maria, sua amiga combinou que ela faria sexo oral no homem e ele faria o mesmo. Ganhariam cinco reais cada uma. Há ainda o caso já mencionado sobre Carolina, que era solicitada pelo vizinho para mostrar seus seios, recebendo um real em troca. A experiência de Carla se distingue das demais, visto que o valor pago pelos programas não ultrapassam a faixa dos cinco aos 20 reais.

As referências quanto às atividades sexuais são escassas e pode-se acreditar que as assistentes sociais não tenham acesso a essas informações. Em geral, os prontuários referem-se a flagrantes de meninas “fazendo ponto”, esperando clientes ou ainda, evadindo-se das instituições “para se prostituir”, mas esses documentos não dão conta de abordar quais seriam as atividades sexuais comerciais. Observa-se que a prostituição é comumente exercida em dupla ou em grupos de meninas. Algumas só fazem programas junto com colegas, como são os casos de Carla e Carolina, outras, procuram companhia apenas para esperar por clientes nas ruas da cidade. Podemos sugerir que as meninas saiam para se prostituir em conjunto pela incidência de ações violentas nas ruas, sobretudo no período noturno, sendo as companhias umas das outras uma medida de segurança.

Não é possível afirmar onde ocorrem os programas das meninas atendidas pelo Programa Social Sentinela, mas alguns prontuários se referem a espaços públicos, tal como terrenos baldios e carros estacionados em lugares de pouco fluxo de pessoas, ou mesmo nos estacionamentos ao longo da Avenida Beira-Mar Norte. Também existe a possibilidade de que os usuários conduzam as meninas para locais longe dos aglomerados urbanos, visando escapar de algum tipo de fiscalização ou flagrante.

No que tange aos locais de procura por clientes, praias tais como a Costeira do Pirajubaí, Campeche, Pântano do Sul e Canasvieiras são mencionadas. Entretanto, a maior parte dos flagrantes de crianças e adolescentes em situação de prostituição são em locais públicos com circulação constante de pessoas, visivelmente, espaços freqüentados pelos grupos populares, como as Praças XV de Novembro, dos Bombeiros e do Largo da Alfândega e o entorno do Mercado Público de Florianópolis. Pontos mais específicos são, o chamado Bar Amarelinho e as Lojas Americanas, também situados no centro da cidade e descritos como pontos de prostituição infanto-juvenil. Entre os espaços frequentemente mencionados pelas meninas estão o bairro

Kobrassol, no município de São José, as ruas Conselheiro Mafra e Felipe Schimdt no centro de Florianópolis e comunidades empobrecidas, como o Monte Serrat e a Chico Mendes, na mesma cidade.

O estudo do material referente a meninas prostituídas evidencia sua abrangência entre grupos populares urbanos, visto que essas são oriundas desse grupo social, assim como seus encontros sexuais comerciais, exercidos no âmbito central da cidade. Com relação à categoria étnica, percebe-se a predominância de meninas caracterizadas pelos relatórios sociais como negras e/ou pardas. Em dois dos casos analisados as técnicas descrevem as garotas enquanto “brancas” e em outros momentos, as mesmas são consideradas como “pardas”.

3.2 A DEMANDA PELAS ATIVIDADES SEXUAIS COMERCIAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O tema da demanda das atividades sexuais comerciais de crianças e adolescentes tem se destacado nas discussões sobre exploração sexual comercial no Brasil, mais recentemente, nas últimas duas décadas. Contudo, como apontado por Davidson (2004), a diversidade dos usuários de meninas prostituídas não está sendo alvo das mesmas problematizações. Há uma tendência mundial, segundo a socióloga, por caracterizar esse grupo social como pedófilos ou perversos, reduzindo, por sua vez, um problema que é econômico, político, social e legal, a um simples caso de moralidade individual.

De acordo com a autora, a maior parte da demanda por crianças e adolescentes prostituídas tem essa prática sem ter um interesse particular nesse segmento, ou seja, são pessoas que estão interessadas em sexo e que acabam, por diversas razões, tais como disponibilidade, aparência ou atitude, saindo com menores. Davidson (2004) afirma que

isso complica imediatamente a análise da “demanda” e leva a atenção da moral comum dos clientes em lugar da moral extraordinária ou anormal das pessoas que procuram às crianças e adolescentes na prostituição. Isso

também significa que é impossível analisar a demanda de crianças e adolescentes prostituídos comercialmente sem analisar primeiro os fatores que conformam, mas comumente, a demanda pelos serviços sexuais (p. 03).⁸³

Dos casos analisados, os homens que compram serviços sexuais de crianças e adolescentes em Florianópolis são pertencentes às camadas de baixa renda da cidade. São trabalhadores mal remunerados e em atividades informais, do setor de limpeza, terceirizados, comerciantes de entorpecentes ou até mesmo, desempregados. Como sugerido pela autora, não há evidências que indiquem que sejam pedófilos ou pervertidos em busca de sexo infanto-juvenil, mas sim, que estão atrás de sexo comercial, fácil e mal pago. A faixa etária dos mesmos é ampla, em geral, estão entre 25 e 50 anos.

O que podemos levantar como hipótese é que haja uma relação tripla de poder exercida por esses homens sobre as meninas: elas são mulheres, pobres, e menores de idade. Isso significa compreender que eles optam por crianças e adolescentes, ao invés de prostitutas adultas, pelo caráter de indefensabilidade das mesmas, bem como o baixo custo dos serviços e a disponibilidade delas pela cidade. Muitos são os casos em que as meninas sofreram violência e foram abandonadas a própria sorte longe de suas residências por homens que, após a realização do programa, se negaram a pagá-las.

Existem outros indivíduos cuja oferta se estende para além dos programas. Nesses casos parece haver além da relação do sexo comercial, uma situação de “conquista” entre os homens e as garotas. Esses oferecem oportunidades para que as meninas saiam das ruas e passem a viver maritalmente com eles. Os casos não deixam de ser considerados como exploração sexual – uma vez que a relação de negociação do sexo se mantém. Natália afirmou a técnica, em 2008, que iria embora com um homem para Joinville, que lhe “havia prometido manter, dando tudo que necessitasse”.⁸⁴ No mesmo ano, a garota, sumida havia três dias, foi localizada na casa de um senhor, e afirmou estar morando com ele, que também lhe dava dinheiro. A

83 O texto é resultado do Fórum de Organizações Não Governamentais Ibero-americano do IV Encontro Ministerial da Costa Rica, realizado em outubro de 2004 e está disponível no site da ONG *Save the Children Suecia*. Disponível em: www.scslat.org/web/noticias_detalle.php?id=E&tip=P&cód=94. Acesso em: 03/06/2010. Tradução da autora.

84 Prontuário de atendimento nº 423, Programa Social Sentinela - Florianópolis (SC).

mãe e irmã da adolescente foram ameaçadas se efetuassem boletim de ocorrência contra este homem, como sugerido pelas técnicas do Programa Social Sentinela.

As relações dessa forma caracterizadas apresentam em comum uma situação de instabilidade nas relações conjugais desses homens. Estes são casados e habitam com suas companheiras, passando a menina a viver no mesmo lar com o casal. São relações breves e que findam, em geral, com a fuga das garotas.

O fio que amarra os usuários da exploração sexual comercial é, sem dúvida, a impunibilidade. A falta de punição para quem compra o sexo de menores em Florianópolis segue envolta em incompreensão, visto que não são poucos os boletins de ocorrência que fornecem nomes completos e endereços de homens autuados em flagrante com meninas prostituídas. Da mesma forma parece inverossímil que, condenados pelo crime de corrupção de menores, a cópia do processo ou uma simples referência a ele não tenha sido registrada nos prontuários das meninas, quando, como já mencionado, qualquer documentação, fiscal, médica ou jurídica referente aos casos atendidos pelo Programa Social Sentinela são anexadas às pastas individuais. Ao que tudo indica, a maioria desses indivíduos não foi processada.

Como sugere a leitura da documentação, ocorre uma enorme dificuldade em encontrar os homens que compram sexo de menores, pois estes promovem fugas das comunidades onde vivem e do contato com suas relações, buscando burlar a lei. Em outros casos, os usuários pegos em flagrante são presos e, por falta de provas ou mediante alegação de ignorar a menoridade das meninas, são postos em liberdade.

Pode-se colocar também a falta de prioridade da rede de proteção à infância e juventude da cidade em buscar os usuários da exploração infanto-juvenil. As ações articuladas entre o Programa Social Sentinela, os Conselhos Tutelares e a Polícia Militar, visam em primeiro lugar a retirada das meninas da situação de risco que a prostituição e as ruas representam a elas. Por si só, isso já causa um evidente cansaço. Em segundo lugar, como sugerido por Veronese (1995), há a compreensão de que a mera prevenção penal não basta para resolver o problema, pois, além de apresentar elevados custos sociais, o rigor da lei não parece importar efetivamente. A autora apresenta que, em relação à impunidade, a perspectiva de um castigo moderado, que apesar de “brando” seja exercível e real, é mais viável, nos casos em

tela, do que uma pena dura que nunca seja aplicada, de “um suplício terrível ao qual se apresente alguma esperança de impunidade”.⁸⁵

Como apresentado por Davidson (2004) o problema da demanda por meninas prostituídas não se resolverá enquanto os Estados buscarem resolvê-la isoladamente. Torna-se mais barato e mais fácil, segundo a autora, criminalizar os compradores de sexo infanto-juvenil do que mexer nas iniquidades estruturais que estão relacionadas à oferta e à demanda das crianças envolvidas no sexo comercial:

na realidade, o problema da demanda não é exterior às nossas próprias sociedades, não é um problema de moral individual que pode abordar-se através das leis mais rigorosas e do maior controle policial. O lado da demanda do comércio sexual global e do lado da oferta deve-se a uma mistura complexa de fatores estruturais e, sobretudo, iniquidades e injustiças que são comumente toleradas – a pobreza, o racismo, o sexismo, a homofobia e a marginalização política e econômica de grupos socialmente deixados do lado de fora.

De acordo com a autora, a ênfase nos compradores de sexo infanto-juvenil serve também para desviar a atenção das demandas sociais e econômicas apresentadas pelas crianças e adolescentes envolvidas na exploração sexual, ou seja, necessidades que colocariam em pauta a distribuição das riquezas nacionais, a marginalização econômica de alguns segmentos sociais, bem como o modelo de sexualidade machista e adultocêntrico ainda vigente na sociedade contemporânea.

Apesar da caracterização do grupo social que compra o sexo infanto-juvenil em Florianópolis, trabalhos de conscientização sobre exploração sexual são raros para os homens. Os projetos de prevenção dos programas sociais são direcionados às meninas dos grupos populares em situação de risco, e parecem negligenciar a relação dialética que se estabelece entre a oferta sexual infanto-juvenil e procura por ela. Ainda assim, depois que o crime se realizou, percebe-se que o foco se mantém: as políticas públicas estão voltadas às meninas e suas famílias, enquanto o sistema penitenciário brasileiro não articula, por exemplo, nenhuma medida educativa que possibilite uma efetiva reabilitação social dos usuários de atividades sexuais de menores.

85 A autora cita, nessa frase, o Marquês de Baccaria, em texto de 1764. Para o contexto da citação, vide: VERONESE, Josiane Petry. A leitura jurídica da prostituição. In: BONTEMPO, Denise; BOSETTI, Enza; CÉSAR, Maria Auxiliadora; LEAL, Maria Lúcia P. (orgs.) **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília, UNESCO/CECRIA, 1995. p. 83 – 89.

3.3 PERSPECTIVAS E ENFRENTAMENTOS: AS POLÍTICAS PÚBLICAS E AS EXPECTATIVAS DE VIDA DE MENINAS PROSTITUÍDAS

Priscila, a garota atendida pelo Programa Social Sentinela que perdeu a guarda do seu filho em 2005, deixava transparecer às técnicas que seu sonho era casar e ter filhos, ter uma casa bonita da qual pudesse tomar conta. A adolescente contou, em entrevista realizada em 2008, que estava bem com o namorado atual, no entanto, filhos só eram desejados depois que ela tivesse um emprego fixo e um lar. As perspectivas de futuro de Priscila não são diferentes do que é desejado por outras meninas atendidas pelo Programa Social Sentinela. Contudo, as recaídas no uso de drogas e na permanência nas ruas, bem como as tentativas frustradas em relacionamentos problemáticos, permitem vislumbrar uma incoerência da vida real rumo à vida idealizada.

O modelo de atendimento proposto pelo Programa Social Sentinela,⁸⁶ proporciona atendimento psicossocial e jurídico por meio de procedimentos individuais e grupais com centralidade na família. A intervenção busca a identificação da vítima, seu empoderamento e o fortalecimento dos vínculos familiares, assim como busca alternativas para o atendimento e acompanhamento dos agressores – nos casos de violência física e negligência, principalmente. Este serviço é desenvolvido no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, local ou regional, sendo proposto como Política Pública e coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência Social.

A família é compreendida pela maioria dos profissionais da assistência social como uma instituição responsável pela formação dos cidadãos, principalmente durante o período tutelar, sendo igualmente responsável pela sua formação moral e por suas condutas. A análise dos discursos norteadores da Assistência Social permite identificar que os procedimentos utilizados por esses profissionais, sua eficácia e consequências, estão ligados ao modelo de família por eles concebido para as classes populares. A

86 Atualmente o Serviço Sentinela passou a ser designado por Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, seguindo determinações federais. Este programa faz parte do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), e é caracterizado como um serviço de proteção social especial de média complexidade. Mais informações podem ser obtidas em: www.mds.gov.br/suas.

família nuclear é o ideal visado pela equipe de atendimento, sendo as demais configurações familiares, ou seja, as estruturas monoparental, extensa, reconstituída, entre homossexuais, dentre outros arranjos, em grande medida desconsiderados.

As visões produzidas pelos profissionais do Programa Social Sentinela se referem às famílias atendidas de forma pessimista quanto ao futuro destas e sublinham a violência nas relações intrafamiliares, a negligência para com as crianças e incidência do uso de drogas por um ou mais membros da família como problemas intrínsecos à elas e potencializadores das violências sofridas pelas meninas. A mãe de Natália, questionada pelas técnicas quanto à migração para o Sul do país, respondeu em 2002, que “a vida lá (no Nordeste) era muito sofrida, não ganham a mesma quantidade de dinheiro, e a rede de proteção do sul é bem mais equipada”. A técnica descreveu após essa conversa que a mãe é “negligente e acomodada”, acrescentando: “para ela, quando há o que comer está bom, quando não há, está bom também”.⁸⁷

Em seus procedimentos norteadores, o Programa Social Sentinela salienta para a necessidade de identificar a dinâmica interna e externa das famílias, mas esse procedimento parece ser realizado a fim de tentar moldar as práticas dessas aos da família nuclear burguesa. O que se pode compreender como resultante dessa tentativa foram as frustrações causadas nas meninas, as tentativas raramente satisfatórias das intervenções com as famílias das mesmas, e ainda, a produção de desejos imbuídos de valores de classe, como sugere a fala de Priscila: um lar, tarefas domésticas e filhos concebidos em momentos de estabilidade econômica.

A limitação evidenciada anteriormente quanto ao grupo social característico de meninas atendido pelo Programa Social Sentinela – meninas em práticas prostitucionais no âmbito das ruas - decorre em parte desse modelo de intervenção através da família, visto que meninas em situação de exploração sexual mediante aliciadores ou em casas de shows, muitas vezes não habitam mais com seus familiares. Isso inviabiliza a intervenção do programa tanto no que se refere às denúncias por parte da sociedade (cujas famílias são o alvo), quanto à abordagem pelo programa, uma vez que a participação neste só pode realizar-se caso a família da

87 Prontuário de atendimento nº 423, Programa Social Sentinela - Florianópolis (SC).

menina aceite a intervenção, caso contrário o grupo é desligado, cabendo ao Conselho Tutelar tomar outras providências às situações em tela.

Por parte das famílias, as atividades exercidas por crianças e adolescentes não são vistas como um problema. Muitas famílias aceitam dinheiro desses pequenos trabalhadores sem questionar de onde provém, ou ainda, aceitam os “bicos” realizados na rua como parte do período da adolescência, uma fase marcada pelo desejo de autonomia, de ter uma ocupação e seu próprio dinheiro.⁸⁸ Rizzini (2000, p. 385) argumenta que algumas famílias empobrecidas acreditam que os trabalhos realizados pelas crianças fazem parte de um mecanismo disciplinador, “onde a criança é socializada desde cedo para ocupar o seu lugar numa sociedade extremamente estratificada, onde lhes são reservadas as funções mais subalternas”. No que toca à prostituição infanto-juvenil, o problema se configura pela má fama que a atividade traz ao grupo familiar, ou ainda, aos vícios de rua adquiridos pelas meninas nessa situação. A compreensão dos profissionais da assistência social, que concebe as meninas enquanto vítimas, não é compartilhada pelas famílias, que culpam as mesmas pelas atividades que realizam, referindo-se a elas como motivadas pelo desejo de “ir atrás de homem”.⁸⁹

Nos casos analisados, ressalta-se que as garotas em atendimento por exploração sexual – ou seja, categoria não considerada como um trabalho - estão cadastradas em outros programas sociais de caráter temporário, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Bolsa Família.⁹⁰ Esses programas do Governo Federal objetivam dar subsídios materiais para que as crianças possam estudar sem que a família tenha necessidade da renda gerada pelo trabalho dos mesmos. Contudo, Rizzini (2000, p. 394) argumenta que as políticas públicas de cunho

88 Em outros casos parece ocorrer o inverso: a postura adolescente é tomada pela família como uma postura desviante e indisciplinada por parte das meninas e não como uma fase em sua especificidade. Isso foi verificado no caso de Maria, em que a mãe afirmou: “não quero mais saber da Maria, ela só incomoda (...) ela já tem 12 anos”. Prontuário nº 1171, Arquivo do Programa Social Sentinela – Florianópolis (SC).

89 IBIDEM.

90 O PETI é um programa criado no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1996, e foi resultado da mobilização social frente à realidade do trabalho infantil no Brasil, principalmente no que se refere aos serviços insalubres, penosos, perigosos e degradantes prestados por crianças de 07 a 15 anos. Já o Bolsa Família, instaurado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, incorporou e estendeu o acesso do então Bolsa Escola, projeto implementado em 2001 por Fernando Henrique Cardoso que previa uma quantia em dinheiro para famílias de baixa renda que mantivessem seus filhos na escola.

imediatos, como são os programas sociais citados, não devem ser utilizados como proposta única para superação das deficiências apresentadas pelas famílias:

implementar programas para resolver de forma imediata problemas críticos é uma atitude humanitária e deve ser preservada, no entanto, institucionalizar uma ação emergencial como se fosse a solução definitiva de um problema, só trará o gosto amargo de mais um fracasso de uma política governamental. As ações necessitam ser constantemente avaliadas e a população ouvida.

Para que as ações desenvolvidas pelo Programa Social Sentinela não sejam apenas políticas assistenciais os profissionais buscam inserir as garotas em outras atividades culturais e educacionais voltadas para indivíduos com histórico de desestímulo escolar e carência sócio econômica. Um projeto desse cunho em Florianópolis, do qual Priscila fez parte, é o Projeto Florir Floripa, que visa ocupar as crianças que sofreram algum tipo de violência, em geral, violência estrutural, propondo atividades motivadoras. Da mesma forma, há a tentativa de incutir nas meninas atendidas por exploração sexual o desejo pelo mundo do trabalho formal, para que, quando forem desligadas, consigam viver dignamente do próprio sustento. O Programa Trabalha Juventude e Frutos do Aroeira são exemplos de projetos que visam a inserção de adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade social em atividades laborais, em que Maria e Carolina, respectivamente, foram inseridas.

No que toca às meninas em situação de exploração sexual comercial, apesar de findos os atendimentos sem que as demandas apresentadas por elas fossem totalmente erradicadas, os programas certamente vieram para amenizar a realidade de carência econômica vivida pela família, apesar de caracterizar-se por uma melhoria momentânea. Da mesma forma, o empoderamento proposto pelas técnicas contribuiu para construir nelas um sentimento de amor próprio e alguma expectativa de futuro, ainda que no momento do desligamento essas não fossem o ideal almejado pelos profissionais do programa. Contudo, a situação dessas jovens mulheres a partir de então não pode deixar de causar preocupação. Suas histórias de vida, como narradas aqui, permeadas por violências e carências, tinham nas políticas públicas uma espécie de sustentáculo que agia em momentos de crise e servia para salvaguardá-las de situações extremas. A não continuidade das políticas públicas em decorrência da

maioridade atingida quebra com esse auxílio no qual contaram por até dez anos consecutivos, deixando-as em situação marginal tal como suas famílias, possibilitando o início de um novo círculo vicioso de pobreza e exclusão.

Nos casos de Priscila e Maria, como já sugerido, o rompimento com o Programa Social Sentinela deu-se de forma abrupta. Foi possível inseri-las no Programa Abordagem de Rua. Este programa, como proferido pela assistente responsável pelo caso de Priscila, é menos atencioso e sistemático, mas é a única alternativa para continuar o acompanhamento de seu caso. Nos demais casos estudados não tivemos acesso ao desligamento das jovens, visto que estavam em andamento no momento da pesquisa.

Políticas sociais que permaneçam após os indivíduos completarem 18 anos apresentam-se como imprescindíveis para a superação efetiva das demandas apresentadas por esses grupos sociais. De outra forma, o gasto material e humano empreendido no acompanhamento das meninas não serviu senão para que sobrevivessem, sem, contudo, dar-lhes oportunidades reais de vencer as violências e o contexto de exclusão que viviam.

Analisar a realidade de meninas em situação de exploração sexual e a dinâmica vivida pelas mesmas na fase adulta, pode ser um caminho para se pensar políticas públicas voltadas à realidade das mesmas. O quadro de publicações de pesquisas na área da exploração sexual comercial, entre 1990 e 1999, apresentado por Souza (2002) demonstra que o Sul do Brasil tem um déficit de produção científica sobre a temática, sendo a única região do país sem nenhuma pesquisa nesse campo durante a década de 1990.⁹¹ Atualmente esse quadro está passando por transformações. Novas possibilidades de pesquisa estão sendo abertas às Ciências Humanas e Sócio-econômicas, como a disponibilidade de material produzido pelos profissionais da Assistência Social para a produção de conhecimento na área de infância e juventude. A exploração sexual comercial é um dos temas mais abordados academicamente no que se refere à violação dos direitos das crianças e adolescentes. Essas discussões multidisciplinares, além de possibilitar a compreensão desse fenômeno, podem

91 A relação de publicações de acordo com os critérios da autora contém 12 trabalhos produzidos durante o recorte temporal pesquisado.

oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas voltadas para o segmento infanto-juvenil, que, levando em consideração as demandas contemporâneas dos mesmos e suas perspectivas de futuro, façam avançar no sentido da erradicação da realidade social violenta envolvendo crianças e adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa realizada junto ao Programa Social Sentinela, foi possível verificar que o mesmo não conseguiu absorver na totalidade a população que compõe o mercado do sexo infanto-juvenil em Florianópolis. Neste estudo temos a caracterização de *um segmento* dessa população, cujas atividades estão ligadas ao cotidiano das ruas.

Os estudos de caso indicam que a exploração sexual comercial exercida pelas garotas não chegaram a caracterizar-se pela profissionalização, sendo uma prática esporádica ligada a objetivos imediatos, de curto prazo. A exploração sexual comercial mantém estreita ligação com o mundo das drogas e do tráfico, apesar de não se figurar como regra. A dinâmica dessa prática, experienciada no contexto da urbanização, possibilita também o contato com os chamados bens de consumo, sendo estes, em alguns casos, a motivação para prestação de atividades sexuais comerciais.

O perfil sócio econômico traçado das meninas em situação de exploração sexual, apresenta garotas entre 10 e 17 anos, em geral, negras e/ou pardas, pertencentes aos grupos populares urbanos de Florianópolis e com algumas demandas em comum. Entre estas se destacam o histórico de abuso sexual, a considerada negligência familiar, a baixa escolarização e a situação de carência econômica vivida por suas famílias. Associados em diferentes arranjos, as vidas dessas jovens mulheres ligam-se pela vivência em instituições de abrigo provisório, pela experiência de rua e pelas práticas sexuais comerciais, que buscam, entre outras coisas, uma fuga das realidades vividas.

Mediante esse panorama, o programa social buscou preencher os vazios existentes nas vidas das garotas em questão, propondo atividades extra-escolares e incentivando perspectivas de futuro com base no trabalho. A proposta do Programa Social Sentinela, contudo, era bem mais abrangente. Visava, a partir da orientação e acompanhamento da família e do indivíduo com os direitos violados – neste caso, por violência, abuso ou exploração sexual – empoderá-los com relação à promoção de direitos, ao fortalecimento dos laços familiares, comunitários e sociais para a proteção dos indivíduos em situação de risco pessoal e social. O que se apresenta como sólido é

que a intervenção das políticas públicas atua em situações consideradas limites, salvaguardando as vidas das mesmas.

O diálogo com a legislação menorista do século XX possibilitou verificar como esta caminha lado a lado com a compreensão social do momento em que foi gestada. Entretanto, através da análise dessas fontes documentais foi possível compreender também que a lei, enquanto um instrumento normalizador das condutas, não consegue, por si só, modificar as práticas sociais. Campanhas de conscientização do público adulto com relação a esse tema talvez fossem, ao que tudo indica, mais eficazes se esclarecessem as problemáticas envolvendo crianças e adolescentes. Da mesma forma, percebe-se nos casos analisados a ausência de políticas públicas em caráter de “busca ativa”, ou seja, que funcione como uma espécie de ronda nos espaços públicos da cidade, ou ainda, promovendo a vigilância constante por parte de uma equipe especializada, visto que esses espaços são territórios recorrentes de “ponto” para a prática da exploração sexual comercial infanto-juvenil. Nesse sentido, as pesquisas e trabalhos em que as experiências de meninas prostituídas são objetos de estudo podem vir a contribuir para que se possa avançar rumo à superação desse problema social, em que as práticas sexuais comerciais sejam analisadas juntamente com a demanda social pelas mesmas e que considerem como obstáculo relevante a manutenção do *ethos* machista nesta sociedade – que segue com rara ou nenhuma problematização efetiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Helena Wendel. Condição juvenil no Brasil contemporâneo. In: ABRAMO, Helena Webdel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni. (orgs.) **Retratos da Juventude Brasileira**: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Instituto Cidadania, 2005. p. 37 – 72.

ABREU, Martha; MARTINEZ, Alessandra Frota. Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas Históricas. In: RIZZINI, Irene (org.). **Olhares sobre a criança no Brasil**: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Petrobrás/BR: Ministério da Cultura:USU Ed. Universitária: Amais, 1997. p. 19 – 37.

ANDRADE, Gabriela R. B. de; FARIAS, Otávio Luis; VAITSMAN, Jeni. Proteção social no Brasil: o que mudou na assistência social após a Constituição de 1988. **Ciência & saúde coletiva**, vol.14, n. 03, Rio de Janeiro, Maio/Junho 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 30/04/2010

AREND, Silvia Maria Fávero. Legislação Menorista para o trabalho: infância em construção (Florianópolis 1930 – 1945). **Caderno Espaço Feminino**, v.17, n. 01, Jan/Jul. 2007. p. 269 – 292.

_____. **Filhos de criação**: uma história dos menores abandonados no Brasil (década de 1930). Porto Alegre, 2005, Tese (Doutorado em História), Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

ARIÉS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

AZEVEDO, Maria. Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **A Crianças Vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu Editora, 1989.

CALANZAS, Gabriela. Os jovens falam sobre sua sexualidade e saúde reprodutiva: elementos para reflexão. In: ABRAMO, Helena Webdel; BRANCO, Pedro Paulo Martoni. (orgs.) **Retratos da Juventude Brasileira**: análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, Instituto Cidadania, 2005. p. 215 – 241.

CERUTTI, Neusa. **Um estudo sobre a realidade das crianças e das adolescentes vítimas de exploração sexual comercial cadastradas no programa Sentinela de Cascavel – Paraná**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Toledo, 2005.

CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques; VIGARELLO, Georges. **História do Corpo 3: as mutações do olhar - o século XX**. Petrópolis: Vozes, 2008.

COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **O ECA e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Fundação Prómenino. Disponível em: <http://www.promenino.org.br>. Acesso em: 03/05/2010

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem Médica e Norma Familiar**. 5ª Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

_____ Perspectivas da juventude na sociedade de mercado. In: NOAVES, R.; VANNUCHI, P. (orgs.). **Juventude e Sociedade: Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo, Fundação Perseu Abramo/Instituto Cidadania, 2004. p. 75 – 88.

COUTINHO, Mariana Garcez. **Papéis e vidas: crianças e adolescentes vítimas de violência que aguardam em fila de espera – um estudo no Serviço Sentinela de Florianópolis**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-econômico. Florianópolis, 2008.

CUNHA, Marcus Vinicius da. A escola contra a família. In: LOPES, Eliane M. T.; FARIA FILHO, Luciano M.; VEIGA, Cintia Greive. (orgs.) **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 447 – 468.

DAVIDSON, Júlia O'Connell. **Complejidades del lado de la Demanda en la Explotación Sexual Comercial de Niños, Niñas y Adolescentes**. Fórum de Organizações Não Governamentais Ibero-americano do IV Encontro Ministerial da Costa Rica. 2004. Disponível em: http://www.scslat.org/web/noticias_detalle.php?id=E&tip=P&cod=94 Acesso em: 03/06/2010.

DIMENSTEIN, Gilberto. **Meninas da Noite**. 6ª ed. São Paulo: Ática, 1992.

DONZELOT, Jacques. **A Polícia das Famílias**. Rio de Janeiro: Graal, 2001.

ENGEL, Magali. Psiquiatria e Feminilidade. In: PRIORI, Mary Del. (org.) **História das mulheres no Brasil**. Editora Contexto, São Paulo, 2008. p. 322 – 361.

_____ O médico, a prostituta e os significados do corpo. In: VAIFAS, Ronaldo (org.). **História e sexualidade no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 169 – 190.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FRANGELLA, Simone Miziara. Fragmentos de corpo e gênero entre meninos e meninas de rua. **Cadernos Pagu**, n. 14, 2000. p. 201 - 234. Disponível em: <http://www.pagu.unicamp.br>. Acesso em: 16/05/2010.

FONSECA, Cláudia. A dupla carreira da mulher prostituta. In: **Revista de Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1/1996. p. 7 - 33.

FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: **Microfísica do Poder**. 15 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996. p. 277 – 293.

_____. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. 18ª Ed. Vozes: Rio de Janeiro, 2007.

GOMES, Romeu. **O corpo na rua e o corpo da rua: a prostituição infantil feminina em questão**. São Paulo: Unimarco Editora, 1996.

GOUVEIA, Maria Cristina Soares de. A criança e a linguagem: entre palavras e coisas. In: PAIVA, Aparecida; MARTINS, Aracy A.; PAULINO, Graça; CORRÊA, Hércules; MACHADO, Maria Zélia V. (orgs.). **Literatura: saberes em movimento**. Belo Horizonte: Ceale, Autêntica, 2007. p. 11 – 136.

GREGORI, Maria Filomena. **Viração: experiências de meninos nas ruas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KUHLMANN JÚNIOR, Moisés; FREITAS, Marcos César. (orgs.) **Os intelectuais na História da infância**. São Paulo, Cortez, 2002.

LIBÓRIO, R. M. C. Adolescentes em situação de prostituição: uma análise sobre a exploração sexual comercial na sociedade contemporânea. **Psicologia Reflexão e Crítica**, v.18, n.3, dez 2005. p. 413 - 420.

MANUAL para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC: tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso, relatório de estágio. Disponível em: http://www.bu.udesc.br/download/manual_versao_set_2008_prov.pdf. Acesso em: 03/06/2010.

PASSETI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, Mary Del (org.). **História das crianças no Brasil**. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 347 – 375.

PEREIRA, Ivonete. **As decaídas: prostituição em Florianópolis (1900 – 1940)**. Florianópolis, Editora da UFSC, 2004.

PINSKY, Carla Bassanezi (org). **Fontes Históricas**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2006.

FLORIANÓPOLIS. Procedimentos Norteadores das Ações de Atendimento do Serviço Sentinela, 2007.

FLORIANÓPOLIS. Projeto técnico do Centro de Referência Sentinela, 2006.

RAGO, Luzia Margareth. **Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar no Brasil: 1890-1930**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

_____ **Os Prazeres da Noite:** prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo, 1890-1930. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

RIZZINI, Irene. Crianças e Menores, do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil (1830 – 1990). In: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: AMAIS, 1995. p. 99 – 168.

RIZZINI, Irma. Pequenos trabalhadores do Brasil. In: DEL PRIORE, Mary (org.) **História das crianças no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2000. p. 376 – 406.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças:** fortalecendo pais e professores para proteger crianças de abusos sexuais. São Paulo: M. Brooks do Brasil editora, 2005.

SANTOS, C. M. A.; RODRIGUES, J. V.; QUEIROZ, M. O. & PINHEIRO, A. A. A., 1990. **Prostituição infantil:** considerações teóricas e observações sobre a realidade da cidade de Fortaleza. Revista de Psicologia, 7/8. p. 97-113.

SAVAGE, Mike. Classe e História do trabalho. In: BATALHA, Cláudio et al (orgs.) **Culturas de classe.** Identidade e diversidade na formação do operariado. Campinas: editora da UNICAMP, 2004, p. 25 - 48.

SCOTT, Joan. **Gênero:** uma categoria útil de análise histórica. Educação e Realidade, v. 16, n. 2, 1990. p. 15 – 22.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e violência no Brasil contemporâneo. In: **Juventude e Sociedade:** Trabalho, Educação, Cultura e Participação. São Paulo, Fundação Perseu Abramo/Instituto Cidadania, 2004. p. 130 – 159.

SOUZA, Sônia M. Gomes. **Pesquisas e estudos brasileiros sobre prostituição infantil e juvenil.** In: Psicologia em Revista, Belo Horizonte, v. 8, n. 11, jun. 2002. p. 11 – 38.

VAIZ, Marlene. Painel nacional sobre a exploração de meninas e adolescentes no Brasil. In: BONTEMPO, Denise; BOSETTI, Enza; CÉSAR, Maria Auxiliadora; LEAL, Maria Lúcia P. (orgs.) **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil.** Brasília, UNESCO/CECRIA, 1995. p. 41 – 49.

VERONESE, Josine Petry. A leitura jurídica da prostituição. In: BONTEMPO, Denise; BOSETTI, Enza; CÉSAR, Maria Auxiliadora; LEAL, Maria Lúcia P. (orgs.) **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil.** Brasília, UNESCO/CECRIA, 1995. p. 83 – 89.

_____ Os direitos da Criança e do Adolescente, por onde
caminham? Disponível em:

<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewFile/28408/2796>
5. Acesso em: 05/04/2010.

FONTES DOCUMENTAIS

Legislação:

BRASIL, Decreto-Lei nº 22213, de 14 de novembro de 1890
BRASIL, Decreto nº 1.313 de 17 de janeiro de 1891
BRASIL, Lei nº 3071 de 1º de janeiro de 1916
BRASIL, Decreto nº 13.529, de 1920
BRASIL, Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927
BRASIL, Decreto-Lei nº2848 de 07 de dezembro de 1940
BRASIL, Lei nº 6697, de 10 de outubro de 1979
BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990
BRASIL, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Prontuários:

Prontuários de atendimento do Programa Sentinela de Florianópolis (SC):

A.P.A Prontuário de atendimento nº 92
R.C. da S. Prontuário de atendimento nº 423
B.N.P. Prontuário de atendimento nº 36
J.B.O. Prontuário de atendimento nº 141

Prontuários arquivados pelo Programa Sentinela de Florianópolis (SC):

D.M. Tombo nº 42
B.R Tombo nº1171
R.G. e V.G. Tombo nº 1625